SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2787

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309148/2021-GP

Abaiara – Ceará, 13 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ ISAIAS SANTANA DE SOUSA,** para o Cargo de Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:62EC673A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1509149/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito do Município de Abaiara, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 398/2015, que institui a criação do Conselho Municipal de Cultura e dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a. Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: **Gilvan Alves Grangeiro, inscrito no CPF nº 346.711.963-87**;
Suplente: **Leopoldina Freire Flores de Araújo, inscrita no CPF nº 022.511.733-90**.

b. Secretaria Municipal De Saúde:
Titular: **Cirleide de Lima Sousa, inscrita no CPF nº 049.506.773-30**;
Suplente: **Haiany Tavares Sampaio, inscrita no CPF nº 054.298.123-82**.

c. Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Carlos Jean Cavalcante Sobrinho, inscrito no CPF nº 047.027.523-59**;
Suplente: **Maria Aline Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 053.689.133-89**.

d. Secretaria Municipal de Educação:
Titular**: Maria Sheila Alves Caldas, inscrita no CPF nº 422.616.273-00**;
Suplente: **Elaine Alves Dantas Teixeira, inscrita no CPF nº 028.206.823-67**.

e. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
Titular: **Cícera Sarah da Silva, inscrita no CPF nº 044.732.923-55**;
Suplente: **Francilane Silva Sá, inscrita no CPF nº 030.966.693-76**.

f. Poder Legislativo:
Titular: **Ismael Caldas Grangeiro, inscrito no CPF nº 059.454.343-61**;
Suplente: **Manoel Luiz Alves Filho, inscrito no CPF nº 004.467.813-47**.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a. Representantes da linguagem - Música:
Titular: **Francisco Dantas de Araújo Filho, inscrito no CPF nº 050.207.903-70**;
Suplente: **João Moisés da Silva Filho, inscrito no CPF nº 049.735.573-66**.

b. Representantes da linguagem - Artesanato:
Titular: **Maria Rejane Caldas, inscrita no CPF nº 143.657.388-28**;
Suplente: **Maria de Lourdes dos Santos, inscrita no CPF nº 171.557.648-92**.

c. Representante da linguagem – Cultura Popular:
Titular: **Antonio Cardoso dos Santos, inscrito no CPF nº 715.938.103-34**;
Suplente: **Sebastião Antônio de Sousa, inscrito no CPF nº 971.901.793-72**.

d. Representante da Linguagem - Dança:
Titular: **Mikael Antonio dos Santos Gonçalo, inscrito no CPF nº 070.388.533-25**;
Suplente: **Cicero Douglas Morais Silva, inscrito no CPF nº 081.287.623-70**.

e. Representante instituição cultural:
Titular: **Maria Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 156.954.763-72**;
Suplente: **Maria Rodrigues Alves, inscrita no CPF nº 625.225.823-72**.

f. Representante da Linguagem - Literatura:
Titular: **Cicero André dos Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 606.231.193-58**;
Suplente: **João Lourenço Pereira Sobrinho, inscrito no CPF nº 443.430.513-15**.

Art. 2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:19E9510E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1509001/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular de Edital nº 02/2021 SMS da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e dá outras providencias."

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular de Edital nº 02/2021 SMS destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABAIARA/CE, ESTADO DO CEARÁ, por meio de contratação temporária assim composta:
Presidente: ANA RELVA TAVARES DANTAS, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA / ENFERMEIRA
Vice-Presidente: LAIS MABELL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO / SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
Membro: ELYSABETH DIODATO TAVARES, COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA / BIOMÉDICA
Membro: JOSÉ JANAILSON MARTINS SAMPAIO, MÉDICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Abaiara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3DF8B5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.1

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.09.15.1 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, apara atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE **Data e Horário da Abertura:** 04 de outubro de 2021, às 08:30 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 15 de Setembro de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:235390F0

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.2

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.09.15.2 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços de engenharia para construção de terraplanagem, contenção e drenagem do terreno para implantação de mini areninha através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE **Data e Horário da Abertura:** 05 de outubro de 2021, às 08:30 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 15 de Setembro de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A575204A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.01-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO, tombado sob o nº **2021.09.13.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **30 de Setembro de 2021 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:64F99007

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Prévia – LP para **INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** no Município de Acopiara na Avenida Lima Diniz; Rua SDO 01; Rua SDO 02; Rua Joaquim Ferreira De Almeida; Rua Antônio Maurício Pinheiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:3A45C93D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** para **COMÉRCIO E SERVIÇOS: GALPÃO DOS FEIRANTES** no Município de Acopiara na Av. Paulino Felix, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8AF6F748

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Prévia – LP para **INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM INTERTRAVADO** no Município de Acopiara na Rua Emídio Alves De Almeida; Rua Dr Tibúrcio Soares; Rua Manoel José; Rua Afonso Pena; Rua José Pereira; Rua Pedro Vieira; Rua José Marques Filho; Rua Santo Antônio; Rua Maria Nilce R. Marques; Rua Cel. José Nunes; Av. Lima Diniz; Rua Ciente Carlos Pinheiro; Rua Vanda Pinho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:3CE921E9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Prévia – LP para **INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ)** no Município de Acopiara na Rua Paulo Florentino; Rua Santa Isabel; Rua José Pereira; Rua Luiz Gonzaga; Rua José Paulinho De Carvalho; Avenida Lima Diniz Vila Ipiranga (Cemitério) ; Rua João Paulo II. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:6A19A5E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 13/2021 DIÁRIA ERRATA

PORTARIA 13/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 03/2009 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Designar a Senhora Rafaela Rodrigues Gonçalves, Vereadora, para viajar no período de 11 a 12 de setembro de 2021, a cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, com objetivo de participar de **Curso Prático de Oratória Assertiva e Marketing Pessoal.**
Autoriza o pagamento do valor de 200,00 correspondentes a concessão de duas diárias no valor de 100,00 cada, conforme Art. 2 da Resolução nº 03/2009 da Câmara Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 10 de setembro de 2021.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES (PT)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:BDD5666E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, regido pelo edital Nº 001/2021, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante

procuração com firma reconhecida, no dia 16 de setembro de 2021, das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 17 de setembro de 2021, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 15 de setembro de 2021.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO- PROFESSOR DE PEDAGOGIA
EDUCAÇÃO-20H/SEMANAIS

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
49	**113**	**ANTONIA PEREIRA DA SILVA**	**10/10/1991**	**20,5**

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/PASEP;
VI – Certidão de casamento ou nascimento;
VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VIII – Dados de conta bancária do Banco do Bradesco (para quem já possua);
IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
XI – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XII – Declaração de bens;
XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.
XIV – Conselho Profissional, se o cargo o exige.

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:991AD4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043

FLEXIBILIZA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que após o período de isolamento mais rígido, houve uma considerável redução no número de pessoas internadas no Hospital Municipal de Altaneira, atingindo com isso a sua finalidade;

CONSIDERANDO que a flexibilização deve ser gradual, progredindo quando possível e regredindo quando necessário;

CONSIDERANDO por fim, os termos do DECRETO ESTADUAL Nº34.222 de 04 de setembro de 2021, que incluiu a região do Cariri na margem de segurança para permitir a flexibilização das medidas de restrição quanto ao comércio.

DECRETA:

Art.1º - Do dia **15 de setembro a 22 de setembro de 2021** permanecerá em vigor no Município de Altaneira, o isolamento social como medida de enfrentamento a COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. No período de isolamento social, estabelecido no *caput* deste artigo, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas.
II - eventos; observado limitação da capacidade em 100(cem) pessoas para ambientes abertos e 50(cinquenta) para fechados, informamos que as mesas deveram ser posicionadas seguindo o distanciamento de 1(um) metro entre elas, e a disponibilização do álcool na entrada e nas dependências do ambiente e uso de mascaras por todos convidados envolvidos.
III - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco de Covid-19;
IV - vedação à entrada e permanência nos hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art.2º - O "toque de recolher" será observado no Município de Altaneira, todos os dias, das 22h às 5h.

Parágrafo único. Durante o toque de recolher fica estabelecido(a):

I - a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - a vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 3º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art.4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - O **comércio em geral funcionará de 06h às 17h**, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - Os **restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir de 06h às 22h**, com limitação de 15(quinze) mesas limitando 5(cinco) pessoas por mesa, e mantendo distanciamento de 1 (um) metro entre uma e outra da capacidade de atendimento simultâneo e utilização de som ambiente;

II - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

Serviços públicos essenciais;
Farmácias;
Supermercados/congêneres;
Postos de combustíveis;
Hospitais, clínicas em geral e demais unidades de saúde;
Laboratórios de análises clínicas;
Segurança privada;
Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, respeitando o limite de 50% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ 3º. Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 4º. Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a prática esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos;

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art.5º -As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art.6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas á prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art.7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 15 dias de setembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:04DEC62F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.12.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE – **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.12.01** – TP A Presidente da CCL de Antonina do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS EM ELETRÔNICOS POR MEIO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA OPERACIONAL** DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE ANTONINA DO NORTE /CE**. LICITANTE HABILITADO:** F. DENILSON F. OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.523.994/0001 – 63, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.994.347/0001 – 65, F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 21.623.908/0001 – 21, VICENTE LEITE BESERRA inscrita no CNPJ Nº 39.398.784/0001 – 93, HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ Nº 36.944.489/0001 – 05, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ Nº 21.276.541/0001 – 17, J P LOPES DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ Nº 15.294.308/0001 – 64, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.782.123/0001 – 00, CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME – ME), inscrito no CNPJ Nº 34.239.627/0001 – 11, LUIZ G M B ALENCAR – ME inscrito no CNPJ nº 39.934.580/0001 – 20, , todas as empresa acima citada encontra – se Habilitadas. **LICITANTES INABILITADAS: DLV DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 32.406.246/0001 – 54**, INABILITADA por descumprimento dos itens 6.2.3.1, 6.2.3.2 6.2.3.3 e 6.2.4.2 do edital**. ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI -ME, INSCRITO NO CNPJ N 72.264.930/0001 – 63**, INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 6.2.1.6, 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.4.2 E 6.2.4.1 DO EDITAL. **DIEGO ROMANO DA SILVA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.197.032/0001 – 76**, INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 6.2.3.2 E 6.2.3.3 DO EDITAL. **FRANCISCO DE ASSIS MOTA SOBRINHO INSCRITO NO CNPJ Nº 32.248.489/0001 – 01**, INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 4.2.1.5 COM 6.1 ALÍNEA "A"; 6.2.1.6, 6.2.3.1, 6.2.3.2 E 6.2.3.3 DO EDITAL. **YZALLON M LOPES INSCRITO NO CNPJ Nº 41.766.364/0001 – 64**, ENCONTRA – SE INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 6.2.3.2 E 6.2.3.3 DO EDITAL.OS AUTOS ENCONTRAM – SE DISPONÍVEIS NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE PARA ANÁLISE E DIRIMIR EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS. DESDE JÁ, É ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93. **CASO NÃO SEJA INTERPOSTO NENHUM RECURSO ADMINISTRATIVO, FICA DESIGNADA A DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00H PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**.

ANTONINA DO NORTE/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7AA7DF0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRENCIA Nº 06.02/2021-CP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 06.02/2021-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a gestão integral do parque de iluminação pública com execução de obras e serviços de engenharia incluindo manutenção preventiva/corretiva, ampliação, reforma, modernização do Município de Araripe/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 20/09/2021, às 08:00 (oito) horas na sala de Reunião localizada na Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe,

Ceará. Araripe/CE, 15 de setembro de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CB644BF5

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.05/2021-PP-SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.05/2021-PP-SRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **04.05/2021-PP-SRP**, OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **PROSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.510.808/0001-05, vencedora, com o valor de R$ 8.305.001,04 (oito milhões, trezentos e cinco mil e um reais e quatro centavos)VIGÊNCIA **10/06/2021 A 10/06/2022**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C017EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.02/2021-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de continuação de licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a continuação de licitação Pregão Presencial nº 05.02/2021-PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE/CE**. A continuação da Licitação será

no dia 21 de setembro de 2021, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 15 setembro de 2021,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:5760D717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2021/008-001 - SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2021/008-001 - SME. A ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/008 - SME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 27.306.909/0001-29**. **VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. VIGÊNCIA: **09/09/2021 à 09/09/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: Geraldo Gomes de Azevedo Filho - CPF nº 323.914.203-15.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48DA0BE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES - INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-001**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **LEIDE IZABEL CORREIA PASSOS,** CPF Nº 901.974.453-49. **VALOR GLOBAL: R$ 10.594,80 (DEZ MI QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-002**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **JOSÉ NASCIMENTO BRITO FILHO,** CPF Nº 007.153.463-69. **VALOR GLOBAL: R$ 19.996,20 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-003**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **ANTÔNIO FLÁVIO LIMA,** CPF Nº 001.814.233-83. **VALOR GLOBAL: R$ 19.996,20 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-004**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **LUIZ CARLOS LISBOA DA SILVA,** CPF Nº 806.541.773-68. **VALOR GLOBAL: R$ 8.094,00 (OITO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-005**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **MARIA MÁRCIA MARTINS DA SILVA BRITO,** CPF Nº 000.686.723-57. **VALOR GLOBAL: R$ 8.094,00 (OITO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA

CONTRATANTE: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 002/2021-006**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **ALEXANDRE ALAN LIMA BARBOSA,** CPF Nº 035.921.403-70. **VALOR GLOBAL: R$ 19.994,16 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6575BA9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2707.01/2020 – 001

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2707.01/2020 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ JOACY PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2707.01/2020, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/09/2021 a 06/01/2022. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretária Municipal de Educação Básica Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF Nº 806.541.773-68; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF n° 170.439.303-59.

Aratuba, 08 de Setembro de 2021.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8F0A5D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS N° 2021/07.08.019 - REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/07.08.019 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/07.08.019 - 001**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/07.08.019 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00**. **VALOR GLOBAL: R$ 260.276,14 (DUZENTOS E SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 02/09/2021 À 02/09/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF Nº 018.016.063-07**.
ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/07.08.019 - 002**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/07.08.019 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ Nº 15.839.938/0001-77**. **VALOR GLOBAL: R$ 106.439,46 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 02/09/2021 À 02/09/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: **DÉBORA DE MORAIS GÓIS FALCÃO - CPF Nº 014.788.083-14**.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/07.08.019 - 003**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/07.08.019 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **ANISIA DE SOUZA LIMA - ME - CNPJ Nº 33.146.817/0001-21**. **VALOR GLOBAL: R$ 19.656,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 02/09/2021 À 02/09/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: **ANISIA DE SOUZA LIMA - CPF Nº 929.047.693-15**.

ARATUBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:277A8CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.03.1

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, mediante o Pregoeiro Ricardo Wendel Morais Feitosa, designada pela Portaria nº 087/2021, de 20 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Fica incluso duas páginas na continuação do edital, houve erro no momento da impressão do mesmo.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, desde já fica mantida a data de abertura do certame

licitatório em epígrafe, para o dia 21 de Setembro de 2021, com INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **ás 08hs30min.** Outras Informações: Fones (88) 3419-1020 ou através do Email: licitacaoarneiroz@gmail.com, e Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Arneiroz-Ce, 15 de Setembro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro do Município de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7D5757AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da comissão de licitação torna público o **Extrato de Contrato nº 2021.09.14.1** da **Tomada de Preços nº 2021.07.02.1**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Contratado: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Valor **R$ 1.885.311,07** (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e onze reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: **26.782.0586.1.009.0001**, elemento de despesas: **44.90.51.00**. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.

Arneiroz-Ce, 14 de Setembro de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:EE4F4C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2021.04.22.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ,** teve como julgamento as **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP e BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI – ME**,** encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 15 de Setembro de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0AD567F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Torna público que requereu da Super intendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente a - Realização de obra de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SIDRIM FEITOSA, RUA FRANCISCO GOMES, TRAVESSA LENI ALVES, RUA ANTONIO LEOPOLDO, RUA JOSÉ ALVES DE LIMA, AVENIDA JOÃO CALISTO, RUA NENÊ BEL, localizadas na sede do Município de Arneiroz – Ceará (zona urbana), Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:64D6EC31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.005/2021-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: F G DA SILVA PEÇAS **CNPJ Nº. 29.521.956/0001-10,** cujo valor global é de R$ 27.136,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**.** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:27B3BE82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação, através da secretária Sra. Imaculada Conceição Silveira, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 00.2021.02.18.01, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2021 SRP PE**, que trata da **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA,
Secretária de Educação do Município de Banabuiú/CE, Em 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B8A4497

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2021-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO**

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, CONFORME MAPP 3673, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com o valor global **R$ 654.130,29 (SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).** Adjudico e Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Esportes.

Banabuiú/CE, 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:01DB0231

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-SRP PE

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **SETE COMERCIO DE INFORMATICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA,** com endereço na Rua Doutor Justa Araújo, 1150, Itaperi, Fortaleza – CE CEP 60.714-100 – inscrita no **CNPJ sob o n° 26.601.549/0001-30, Tel. 85 3393-7995, email setepresencial@gmail.com**, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-SRP PE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8B7CCBB3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-SRP PE

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** com endereço na Av. Francisco Sá, 3783, SL 01 Carlito Pamplona, Fortaleza – CE CEP 60.015.050 – inscrita no **CNPJ sob o n° 10.486.051/0001-29, Tel. 85 8888-9144, email malicitacoes@gmail.com**, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-SRP PE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D728F624

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, através da secretária Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 00.2021.03.24.01, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.009/2021 SRP PE**, que trata da **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE,
Secretária de Saúde do Município de Banabuiú/CE, Em 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BAB9C494

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2021-PP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através do Sistema Autônomo de Água e Esgoto, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata o Pregão Presencial Nº 10.004/2021-PP. O Pregoeiro resolve declarar **INABILITADA** seguida da cláusula do edital que desatendeu, a empresa: L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI – ME, 6.3.3, 6.3.5 e 6.3.7, 6.3.4 e 6.3.5, 6.4.1, 6.5.1, 6.6.1 e 6.6.2. Ato contínuo o Pregoeiro resolve declarar **HABILITADA** e consequentemente **VENCEDORA** a empresa: **PALACIO DAS BOMBAS LTDA**, com o valor global de **R$ 34.759,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais)**. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 13 de setembro de 2021. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

Banabuiú/CE, 13 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F28B795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO VIEIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SÃO JOAQUIM**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:22FD4572

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.09.15.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.09.15.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.09.15.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Setembro de 2021,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1487EBF2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.09.15.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.09.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.09.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE,15 de Setembro de 2021,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE023E4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.09.001/2021-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI, CNPJ nº**.** 24.143.376/0001-13**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.05.3/2021-SMS. **OBJETO:** Contratação de serviço de instalação e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de saúde da família (ESF) e equipes de atenção primária, conforme a portaria n°. 3.222, de 10/12/2019 e o monitoramento do informatiza APS, conforme a portaria n°. 2.983,00, de 11/11/2019, relacionados aos atendimentos e procedimentos registrados no E-SUS. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 41.599,92 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Gilvan Lima de Almeida, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B545E8BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3007.01/2021/EDUC.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2021/EDUC

OBJETO: Prestação de serviços técnicos com a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de CATUNDA - CE para o quadriênio 2022/2025, junto a Secretaria de Educação e Desporto.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 3007.01/2021/EDUC, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0702.12.361.1203.2.052. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Marcos Antônio Cavalcante Fernandes - Aspconta Assessoria Processamento e Contabilidade Eireli - ME.

Catunda/CE, 03 de agosto de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8AE07CD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3007.01/2021/ADM.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2021/ADM

OBJETO: Prestação de serviços técnicos com a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de CATUNDA - CE para o quadriênio 2022/2025, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 3007.01/2021/ADM, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0402.2.004. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Vital Araújo da Silva – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Marcos Antônio Cavalcante Fernandes - Aspconta Assessoria Processamento e Contabilidade Eireli - ME.

Catunda/CE, 03 de agosto de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:2C76F5AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3007.01/2021/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2021/SAUDE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos com a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de CATUNDA - CE para o quadriênio 2022/2025, junto a Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 3007.01/2021/SAUDE, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.022. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Marcos Antônio Cavalcante Fernandes - Aspconta Assessoria Processamento e Contabilidade Eireli - ME.

Catunda/CE, 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:BFB50145

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0707.01/2021/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0707.01/2021/SAUDE

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos biométricos, compreendendo locação e manutenção dos equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0707.01/2021/SAUDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.022. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Danilo Belo de Alencar - Danilo Belo de Alencar - ME.

Catunda/CE, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:1444D2FA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3007.01/2021/STDS.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2021/STDS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos com a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de CATUNDA - CE para o

quadriênio 2022/2025, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 3007.01/2021/STDS, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Marcos Antônio Cavalcante Fernandes - Aspconta Assessoria Processamento e Contabilidade Eireli - ME.

Catunda/CE, 03 de agosto de 2021.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:BA8F2091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2021.09.14.001-INEX-DIV, cujo objeto é Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializados em direito público, para acompanhamento dos processos administrativos de interesse das Secretarias de Educação e de Saúde do município de Chorozinho perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas da União: Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: Hélio Parente & Xerez Sociedade de Advogados, CNPJ Nº 32.087.311/00001-26. Valor da Contratação: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelas Secretárias da Educação e da Saúde do Município de Chorozinho e Ratificada pelas Sras. Célia Marinho Albano e Luíza Carmem de Freitas Menezes Bessa, Ordenadoras de Despesas.

CHOROZINHO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:99F5CD19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CEDE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 02020921/2021.

Cede servidora efetiva para exercício de cargo em outro órgão público, sem ônus para a origem.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
O Prefeito Municipal de Farias Brito – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 96, *caput* e Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.178/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1°. **CEDER** a Servidora **SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO,** brasileira, casada, enfermeira, regularmente inscrita no COREN-CE sob o Nº. 7.042, portadora da C.I. RG nº. 2.117.205/91, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 573.615.413-72, ocupante do cargo efetivo de enfermeira neste Município, conforme matricula nº. 1929 e de conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, cedida fica ao Município de Barbalha Estado do Ceará, conforme Solicitação feita através do Oficio nº. 02.08.001/2021, datado de 02 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F768EF11

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 03090921/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **SUZANA MARIA DE LIMA PENHA**, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 91019006385, expedido pela SSP/CE inscrita no CPF sob o nº. 506.142.153-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 03 (três) ano a partir de 02/08/2021 á 01/08/2024.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2D560B8E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 04090921/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **ANA PAULA CARLOS DE SOUSA MARCELINO ALCANTARA**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2000029191280, expedido pela SSP/CE inscrita no CPF sob o nº. 012.267.163-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) ano a partir de 02/08/2021 á 01/08/2023.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6EB078A5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 05090921/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **ERILANDIA GUEDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 97029115178, expedido pela SSP/CE inscrita no CPF sob o nº. 828.135.233-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 03 (três) ano a partir de 25/08/2021 á 24/08/2024.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:44A0E4DB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 03040821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **FÁTIMA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, regularmente inscrita no RG nº. 2003029125435, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 014.292.953-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 03 (três) ano a partir de 02/07/2021 á 01/07/2024.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:088A970C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 02090921/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE INFORMATICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, o Sr. **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-CE nº 17.077, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 03 (três) ano a partir de 02/08/2021 á 01/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E74DFB31

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS

PORTARIA Nº. 01090921/2021.

Dispõe Sobre a Concessão de Horas Extras aos Servidores Abaixo Relacionados, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados às correspondentes **HORAS EXTRAS,** no mês de agosto/2021, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 66, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
01. ABIMAEL GONÇALVES LUDGERIO**, (40 horas extras).**
02. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE**, (40 horas extras),**
03. ANTONIO MARCOS LEITE**, (36 horas extra).**
04. ANTONIO ROBSON VIANA**, (08 horas extra).**
05. CICERO DOMINGOS DA SILVA**, (40 horas extra).**
06. DORGIVAL ALEXANDRE DA SILVA **(04 horas extras).**
07. FRANCISCO CESAR GONÇALVES**, (40 horas extras).**
08. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, (40 horas extra).**
09. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO, **(40 horas extras).**
10. LUIZ ALVES BATISTA**, (40 horas extra).**
11. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DO SANTOS **(16 horas extras).**
12. ROBERLANIO ALVES FERREIRA**, (40 horas extra).**
13. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS**, (40 horas extra).**
14. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA**, (40 horas extra).**
15. ANTONIO ALVES BEZERRA**, (40 horas extra).**
16. AUZENIR FERREIRA JORGE**, (36 horas extra).**
17. EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA**, (40 horas extra).**
18. EMERSON RODRIGUES DE LIMA**, (40 horas extra).**
19. JOILDO GONÇALVES DE PINHO**, (40 horas extra).**
20. KLEBER PENHA GOMES**, (40 horas extra).**
21. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA**, (36 horas extra).**
22. RAUL SANTOS MOTA**, (26 horas extra).**
23. RICARDO PEREIRA DA SILVA**, (40 horas extra).**
24. VICENTE FERNANDES DE SOUSA**, (40 horas extra).**
25. ANA PAULA CARLOS DE SOUSA MARCELINO**, (30 horas extra).**
26. ANTONIA PEREIRA GONÇALVES SILVA**, (14 horas extra).**
27. CICERO EZEQUIEL PEREIRA**, (40 horas extra).**
28. FRANCISCO MACIEL SILVA**, (32 horas extra).**
29. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS**, (40 horas extra).**
30. JOSE AUGEAN DA SILVA**, (32 horas extra).**
31. KEYLLA PRIMO MENDES**, (40 horas extra).**
32. LENILDA FERNANDES DA SILVA GARCIA**, (20 horas extra).**
33. MARIA APARECIDA HENRIQUE DE LIMA**, (30 horas extra).**
34. MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA**, (15hs extra).**
35. PEDRO CESAR LUDGERIO**, (40 horas extra).**
36. SILVANIA ALCANTARA DA SILVA**, (30 horas extra).**
37. VANUSA DE ALCANTARA PINHO**, (40 horas extra).**
38. WELLEY LOURENÇO**, (32 horas extra).**
39. ANTONIA AURINEIDE NUNES DA SILVA**, (20 horas extra).**
40. ANTONIO ROSENDO DE SOUSA**, (116 horas extra).**
41. ANTONIO WILSON FERREIRA**, (08 horas extra).**
42. DEBORA CLAUDINNE GONCALVES DE MORAIS**, (08 horas extra).**
43. EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA**, (76 horas extra).**
44. FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA**, (20 horas extra).**
45. FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, (12 horas extra).**
46. FRANCISCO GOMES MOURA**, (32 horas extra).**
47. GENILDO GOMES DOS SANTOS SOUSA**, (12 horas extra).**
48. MAILDES PEREIRA BARROS**, (44 horas extra).**
49. MARIA EDINA PEREIRA DIAS**, (20 horas extra).**
50. RAIMUNDA LINDERCI FERNANDES DE SOUSA**, (12 horas extra).**
51. WILLIAN FERNANDES DA SILVA**, (92 horas extra).**
52. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA**, (20 horas extra).**
53. MARIA CLECIA DA PENHA SENA**, (20 horas extra).**
54. TAISE RENATA PEREIRA DE SOUZA, **(12 horas extras).**
55. ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIS**, (40 horas extra).**
56. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE, **(40 horas extras).**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A9087C73

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 06090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor o Sr. **PEDRO CESAR LUDGÉRIO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 00151193688, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 854.463.003-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, redistribuído para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:12943088

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 07090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Educação e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor o Sr. **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 96029094440, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redistribuído para a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0D8DD7CA

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 08090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Educação e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor o Sr. **CICERO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 99029282380, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 011.869.583-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redistribuído para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D0D8B84

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 09090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Educação e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor o Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 0099165485, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 119.286.543-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redistribuído para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6532E9CD

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 10090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Educação e que não trará prejuízo a servidora redistribuída, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **FRANCISCA FRANCELI DA SILVA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 0001175893, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 473.668.421-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redistribuída para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4D46868B

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 11090921/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Educação e que não trará prejuízo a servidora redistribuída, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 000207429590, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 765.323.643-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redistribuída para a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:113D2848

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇAO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02033121/2021.

EXONERAR GILLIENE RODRIGUES BRANDÃO, do Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC-3,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **GILLIENE RODRIGUES BRANDÃO,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2001034034829, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 010.845.403-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C9635FBD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02270721/2021.

NOMEAR GILLIENE RODRIGUES BRANDÃO, para o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC-3,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. **GILLIENE RODRIGUES BRANDÃO,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2001034034829, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 010.845.403-27.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:93B7567A

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FERIA

PORTARIA Nº. 12090921/2021.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da RG nº. 2003029052853, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 265.445.248-40, lotada na procuradoria geral, exercendo o cargo de assistente, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:726D9167

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01300821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 01, do mês de setembro de 2021, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente MARIA VALENTINA BATISTA DE SOUSA, para tratamento de saúde no Hospital Leonardo da Vinci, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1730C85F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02100821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 11, do mês de agosto de 2021, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com o paciente FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, para tratamento de saúde na Comunidade Terapêutica, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:73913FB1

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01260821/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 27, do mês de agosto de 2021, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente MARIA VALENTINA BATISTA DE SOUSA, para tratamento de saúde no Hospital Leonardo da Vinci, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:648B88D8

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA AO PREFEITO

PORTARIA Nº. 01020921/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUTRAGEZIO SALES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 544232/SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 395.522.761-87, a correspondente **DIÁRIA,** no dia 13 de setembro de 2021, nos valores de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por motivo de deslocamento a reunião a cidade de Fortaleza, Capital do Estado, para a Secretaria das Cidades para tratar de assuntos relativos ao município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0A14C3BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 67.004,60 (sessenta e sete mil quatro reais e sessenta centavos), **ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO**, inscrita no CNPJ nº 35.143.703/0001-53, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 23.198,60 (vinte e três mil e cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), Lote 04, com valor global de R$ 3.110,20 (três mil cento e dez reais e vinte centavos), Lote 05, com valor global de R$ 3.852,50 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 4.044,25 (quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Lote 07, com valor global de R$ 7.216,40 (sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), e Lote 08, com valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e **J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.140.541/0001-79, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samuel Linhares Maciel - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 15 de Setembro de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), **ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO**, inscrita no CNPJ nº 35.143.703/0001-53, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos), Lote 04, com valor global de R$ 1.944,90 (hum mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos), Lote 05, com valor global de R$ 2.800,50 (dois mil oitocentos reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 3.676,50 (três mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), e Lote 07, com valor global de R$ 7.237,90 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), e **J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.140.541/0001-79, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 15 de Setembro de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 10.317,40 (dez mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), **ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO**, inscrita no CNPJ nº 35.143.703/0001-53, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 23.047,95 (vinte e três mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), Lote 04, com valor global de R$ 1.296,60 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), Lote 05, com valor global de R$ 2.113,50 (dois mil cento e treze reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 2.691,00 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais), e Lote 07, com valor global de R$ 4.938,60 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e **J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.140.541/0001-79, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 96.160,00 (noventa e seis mil e cento e sessenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael - Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 15 de Setembro de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 6.702,00 (seis mil setecentos e dois reais), **ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO**, inscrita no CNPJ nº 35.143.703/0001-53, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 150,65 (cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), Lote 04, com valor global de R$ 648,30 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), Lote 05, com valor global de R$ 1.233,50 (hum mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 1.588,25 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e Lote 07, com valor global de R$ 2.607,10 (dois mil seiscentos e sete reais e dez centavos), e **J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.140.541/0001-79,

classificada no Lote 03, com valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre - Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:42D27CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.05.12.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a pessoa física CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Duques Pereira, n° 200, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA. Farias Brito/CE, 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FB2C4A70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.08.06.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a pessoa física JONAS GONÇALVES DE SOUSA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Pereira de Araújo, n° 214, Bairro Nova Esperança, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio à Banda de Música Padre David Moreira no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e Jonas Gonçalves de Sousa.

Farias Brito/CE, 11 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:40F0D4E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.09.15.1. **Objeto:** Aquisição de bebedouros destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de Setembro de 2021 às 17h, **Abertura das propostas**: 29 de Setembro de 2021 às 11h, **Início da sessão de disputa de preços:** 29 de Setembro de 2021 às 11h30min, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 15 de Setembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9680453F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2021.06.29.002, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-090821/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CECÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, pelo valor global de R$ 377.700,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:83F071E8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**,tombado sob o n.º **PMF-140901-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **01 de outubro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E8915D5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495/2021

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TAMIRES MATOS LIMA,** CPF Nº 020.529.303-45, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Sala – Cuidador de PNE para o qual foi aprovado em virtude do concurso

público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 29/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer dentro prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 15 (quinze) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9747BAE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28/2021

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA MOTORISTA (CATEGORIA D) NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final homologado e tornado público através do decreto 72/2020, de 31 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – O convocado nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente notificado para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – O convocado terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 28/2021)

CANDIDATO CONVOCADO

NOME CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FABRICIO ALVES LINHARES	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40 H/S	1313176	6º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D84FEC2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA**, RG 92371785, CPF: 426.408.733-34, Secretária Adjunta da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE, no dia 16 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria da Saúde de Groaíras na ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de setembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:402AA574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis retifica que onde se lê: Ordenador de Despesas, DO QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DE nº 2701.21-01/03 e 07.01.21-01/03 leia-se: Jair Boto Cruz ao Invés de Antônio Bezerra Marques.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:576AD0C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis retifica que onde se lê: Ordenador de Despesas, DO QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS DE nº 2701.21-01/03 e 07.01.21-01/03 leia-se: Jair Boto Cruz ao Invés de Antônio Bezerra Marques.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C88BE881

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 07.01.21-01/06, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Agosto de 2021.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Ordenadora da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0D8C8D9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 07.01.21-01/02, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos junto ao Gabinete do Prefeito de Guaraciaba do Norte/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Agosto de 2021.

JAIR BOTO CRUZ
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17008418

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 2701.21-01/03, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Agosto de 2021.

ANTONIO BEZERRA MARQUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5CDE8678

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 07.01.21-01/05, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Agosto de 2021.

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E210C11

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 08.01.21-01/08, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Agosto de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO
Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F9517FF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 07.01.21-01/10, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente do Municipais de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Agosto de 2021.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8C26F8DA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Certifico que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 07.01.21-01/07, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.12.20.01-PE, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e do Municipais de Guaraciaba do Norte-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Agosto de 2021.

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA
Ordenadora da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:986FEDDC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Silvania Farias Alves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

08 de Setembro de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:25BBB3F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0184/2021 PROCESSO IMFLA: 0286/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Eliete Ferreira da Silva, inscrito no CPF n°: 575.903.973-34. Para ovinocultura. Estando o requerente residindo na Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F3B52253

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 085/2021 PROCESSO IMFLA: 0157/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Zudivan Rebouças Lima, inscrito no CPF n°: 046.616.193-07. Para pesca artesanal (material e apetrechos de pesca). Estando o requerente residindo na praia de redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D5504B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 13.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE..CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO.VALOR: R$ 61.500,14(sessenta e um mil, quinhentos reais e quatorze centavos).Prazo de execução: 02(dois) meses, Prazo de Duração: 31 de Dezembro de 2021, Assina Pela Contratante: Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Assina Pelo Contratado:José Regis da Silva Duarte.

Icó-Ce, 13de Setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA.
Ordenadorade Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:23641F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.10.01- CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DA RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE-CORRAJ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.10.01-CORRAJ. **CONTRATANTE:** Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe-CORRAJ. **CONTRATADA:** Assessoria Técnica Contábil e Controle LTDA – CNPJ: 10.503.664/0001-27. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 2021.08.30.01-CORRAJ, Artigos 23, § 8º e 24, Inciso II § 1º da lei Federal nº 8.666/93. **OBJEJTO**: Serviços de assessoria e consultoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico-contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos. **VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.18.122.0001.2.001 **- ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.35.00. **VIGÊNCIA**: 05 de março a 31 de dezembro de 2021. **FORO:** Comarca do Município de Iguatu. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ednaldo de Lavor Couras – Presidente do CORRAJ. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Rui Dias do Nascimento – Sócio Administrador. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de março de 2021. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente CPL/CORRAJ – Cooperação Técnica nº 001/2020-PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:FC83ED00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S para atender as necessidades desta Secretaria no atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, como também atender aos trabalhadores do SUAS, referente ao exercício vigente, conforme Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital. **Vencedor:** R. S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, com sede Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Cep.: 63.500-044, Iguatu-CE, representada pelo Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob Nº nº 644.083.963-20. **Valor Global:** R$ 415.150,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2021.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

15 de setembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:378A9E0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SDE

Nº	NOME
01	ANTONIA MARCIA LOPES MARTINS

Irauçuba/CE, 15 de setembro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C4AD1C4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.06.10.02 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.08.05.01. Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R$ 86.985,00 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de setembro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior. **Assina pelo Contratado:** Jonathan Ferreira Vieira - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.066 – Secretaria de Administração, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 4.4.90.52.42 .

Irauçuba/CE, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE3C4CDF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2021.08.06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locações de computadores e impressoras multifuncionais, incluindo manutenções e recargas de tonner para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADAS: 1. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 10.656.662/0001-78, com o valor global de **R$ 49.935,60** (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao Lote I; **2. DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 03.420.933/0001-26, com o valor global de **R$ 51.997,44** (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Lote II. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Nazaré da Costa Araújo e Regiano José Alves. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pelo Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Irauçuba/CE, 03 de setembro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17B0D63F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.06.10.02 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.08.05.01. Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 01 de setembro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Assina pelo Contratado:** Jonathan Ferreira Vieira - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000). **Elemento de Despesas Nº:** 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 4.4.90.52.34.

Irauçuba/CE, 01 de setembro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02B85758

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.06.10.02 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.08.05.01. Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R$ 5.433,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de setembro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior. **Assina pelo Contratado:** Jonathan Ferreira Vieira - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.066 – Secretaria de Administração, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 4.4.90.52.41.

Irauçuba/CE, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3D025F7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.09.14.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.09.14.02. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2021.09.14.02**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação nas instalações elétricas de um prédio Localizado na Rua Luis da Mota e Melo, nº 333 para instalação da Fábrica de Calçados Luiz Rogério Paulo de Mesquita - Propés Calçados, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba - C**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R$ 36.655,54 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 21 de setembro de 2021 -

Irauçuba/CE, 15 de setembro de 2021.

MARCELL ROCHA DE SOUSA,
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63C1BBC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-CD006

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD006/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0402.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.948,88 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ITAIÇABA - CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A75A897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-SS-CD007

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD007/21, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99/4.4.90.52.04.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.021,96 (seis mil vinte e um reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ITAIÇABA - CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A8B524B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETON°. 078/2021

DECRETON°. 078/2021Jaguaretama/CE,13 desetembro de2021.

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA AO

DESLOCAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM FUNÇÕES EM LUGAR DIVERSO DE SUA RESIDÊNCIA, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOo disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal n°. 671/2005 de 14 de abril de 2005;
CONSIDERANDO que os custos dos servidores municipais com deslocamento de suas respectivas residências para os seus locais de trabalho, quando os mesmos exerçam suas funções na zona rural ou fora dela e em lugares diferentes de suas residências, devam ser suportados pelo município como forma de ressarcimento;
CONSIDERANDO,ainda, a supremacia do interesse público em que a autoridade competente pode realizar a prática de atos discricionários enquadrando e fundamentando as suas decisões na oportunidade e na conveniência das medidas, a fim de que não se incorra em arbitrariedade ou abuso de poder.
DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecido o novo valor do quilômetro referente a compensação pelo deslocamento de que trata art. 117 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal n°. 671/2005, no quantum de 0,40(quarenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido pelo servidor municipal em função do seu trabalho.
Art. 2º - As secretarias municipais atenderão integralmente os dispositivos da Lei Municipal n°. 671/2005, notadamente no que concerne aos requisitos e formas de pagamento do auxílio deslocamento de servidores públicos municipais, cuja despesa será suportada com recursos próprios de cada unidade administrativa.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 13 dias do mês de setembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DEF46669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.08.02.2. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas a serem doadas as famílias carentes e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante COMERCIAL RL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificada no lote 01 - Cestas Básicas, no valor global de R$ 43.686,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Data da Homologação: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:33F96B23

LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.08.09.1. **Objeto:** Aquisição de tanque de resfriamento de leite e kit de inseminação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.771.945/0001-07 classificada no lote 02 - Kit de Inseminação, no valor global de R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais) e REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.347.114/0001-51 classificada no lote 01 - Tanque de Resfriamento, no valor global de R$ 24.789,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Renato Ferreira dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura.

Data da Homologação: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3AE65B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 006/2021 - AGRIC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 006/2021 - AGRIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0604.01/2021 – SRP – OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0503.01/2021 - PE - SRP – OBRAS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(as) senhor(es) **MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA -** SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 006/2021 - AGRIC**, para **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0604.01/2021 – SRP – OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0503.01/2021 - PE - SRP – OBRAS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRICOS E LÂMPADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** para **AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA POÇOS PROFUNDOS E QUADRO DE MEDIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em favor da(s) empresa(s): **J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇO COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 11.502.581/0001-86**, com o valor global de **R$ 46.993,20 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).** Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3F44C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1509.01/2021 - OBRAS. PROCESSO CARONA Nº 006/2021 - AGRIC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1509.01/2021 - OBRAS. **PROCESSO CARONA Nº 006/2021 - AGRIC**. CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0604.01/2021 – SRP – OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0503.01/2021 - PE - SRP – OBRAS, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRICOS E LÂMPADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE** para **AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA POÇOS PROFUNDOS E QUADRO DE MEDIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 08.0808.20.122.2011.2.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 46.993,20 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA - Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. ASSINA PELA CONTRATADA: JUSCELINO DA SILVA CASTRO** (Titular) da empresa **J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇO COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Madalena - CE, 15 de setembro de 2021.

MARIA LUCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:46CA37CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **FRANCISCO RAPHAEL OLIVEIRA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob nº 061.088.763-89, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4C968573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 340/2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR PORTARIA N° 340/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021,

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE <u>NOMEAÇÃO</u> O DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:0F788A76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 21.09.2021, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-Ce, 15 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:887C43DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE., no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Sales Cavalcante Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 06 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0C5B8D65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0809.01/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 04.10.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 16 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:EA7A3F78

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Nono Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços 1906.02/2017. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. OBJETO: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25,35% (vinte e cinco inteiros e trinta e cinco décimos por cento). CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 11 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:53DE8744

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 03 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:47B922C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ERRATA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 113/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 113/2021

O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Mombaça, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do termo de cooperação mútua firmado entre a Câmara Municipal de MOMBAÇA e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal de Mombaça.

CONTRATADA: **UNIAO DOS VEREADORES E CAMARAS DO CEARA,** entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.560.903/0001-27, sediada à Av. Santos Dumont 1740 sala 1208, Aldeota, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo o total global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até 31 de dezembro de 2022, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de cooperação mútua podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de MOMBAÇA.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AVERARDO FERREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:6D40833E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15092101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15092101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE NFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 107.562,51 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7BCA855F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15092101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15092101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 92.425,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6A84C7F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.02/2021-SMS - LIANE EVANGELISTA ALENCAR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DESIGNA COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE EDITAL 10/2021-SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições, e
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a Comissão Deliberativa e Executora da seleção Temporária para provimento de vagas da secretaria de saúde, será formada por: **MARIA DE LOURDES TORRES DOS SANTOS RG:2002029000227, MONALISA MARIA SÁ CAVALCANTI AIRES FURTADO RG 99029143313**, **ANTONIA RAQUEL LOPES BESERRA RG 2005029065676** sob a presidência do primeiro nominado os quais terão atribuições de planejar , autorizar as ações a serem desenvolvidas , acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência a seleção temporária, fiscalizar o trabalho a ser realizado pela secretaria municipal de saúde.
Art. 2°- Esta comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização da seleção temporária, autorizando todos os atos que se fizerem necessário EDITAL 10//2021 -SMS, que venham a ocorrer durante a realização do certame.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 15 de setembro de 2021

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2819E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO DENIS MOREIRA

O Sr. **Antônio Denis Moreira** inscrito no CPF: 038.947.923-37 e RG de nº 2006029164443, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Cirilos, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1C2C8B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - CÍCERO HOLANDA CAVALCANTE

O Sr. **Cícero Holanda Cavalcante** inscrito no CPF: 036.335.573-18 e RG de nº 2016217008-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Pereiro, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências

contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BCD3F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA ALVES DE SOUSA CAVALCANTE

A Sra. **Antônia Alves de Sousa Cavalcante** inscrita no CPF: 908.423.913-04 e RG de nº 2008852296-7, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Pereiro, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B842CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ALMIR ROGÉRIO LIMA DO NASCIMENTO CAVALCANTE

O Sr. **Almir Rogério Lima do Nascimento Cavalcante** inscrito no CPF: 305.499.998-09 e RG de nº 36.479.151-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Bento Rodrigues, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8EC6640B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-SESA. OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **JÁ QUALIFICADAS** NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA 24H (TIPO I). CONFORME O PRESENTE EDITAL. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ Nº 21.834.341/0001-07, **INTERPÔS** RECURSO RELATIVO À FASE DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES EM CONFORMIDADE À CLÁUSULA 11.2.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A SECRETARIA INFORMA QUE O RECURSO IMPETRADO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1B2DA0F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS DO VALE LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE CASTRO, 287, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.076.826/0001-58**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 011/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CLÍNICOS E PATOLÓGICOS) DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I:** R$ 3.167,97**; PREÇO TOTAL DO LOTE II:** R$ 1.051,60**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 7.327,44**; PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R$ 928,00. **PREÇO TOTAL DO LOTE IX:** R$ 54,80. **DO VALOR GLOBAL: R$ 12.529,81** (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.006 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ARIANA ARAÚJO COSTA**.**

MORADA NOVA - CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E9925646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/0001-45.

CONTRATADO: LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.598.476/0001-25.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADVINDO DO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-003- 2021 - SESA**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 10 302 0176 **2.008** – Gestão dos Serviços de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - (MAC). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2021 - SESA, com fundamento no CAPUT, art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Almeida Lima (PELA CONTRATANTE) e Leonardo Pessoa Mota (PELA CREDENCIADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A0CD7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial as insertas na Lei Orgânica do Município de Morada Nova/CE,

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021**, instaurado em consequência da conduta assumida pelo Servidor efetivo **ADRIANO PEREIRA DE MEDEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1391386, que, depois de assegurar-lhe as garantias do devido processo legal, opina por sua **demissão**;

CONSIDERANDO que, segundo a Lei nº 1.126/2000 (art. 139), configura abandono de cargo e ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e, neste caso, segundo as provas carreadas aos autos, o servidor infringiu o referido dispositivo;

CONSIDERANDO, ainda, que embora tenham sido garantidos todos os meios de prova em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, a defesa não conseguiu elidir as acusações que, por sua vez, foram confirmadas no curso do processo;

CONSIDERANDO, por fim, que quando a pena a ser aplicada no julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares contra servidores públicos municipais for a **DEMISSÃO,** a decisão é da competência do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 170, §3º, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2.000;

RESOLVE:
Consoante os artigos 128, III, 133, II, 139 e 171, todos da Lei Municipal nº 1.126/2.000, aliados ao princípio constitucional da moralidade pública insculpido no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acatando totalmente o Relatório proferido pela Comissão Processante**,** conforme Decisão proferida nos autos do **PAD Nº 001/2021**, **DETERMINO A DEMISSÃO** do servidor **ADRIANO PEREIRA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1391386, por *ter* abandonado o cargo por ele ocupado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conduta punível com a pena de demissão conforme art. 133, II, do Estatuto dos Servidores Municipais de Morada Nova/CE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D607537

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN – EDITAL 001/2020 RESULTADO FINAL DO CONCURSO (NFC) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADA

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, Senhor Rosineudo Gomes Martins Lima no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, RESOLVE: 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro reserva do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Fiscalizadora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2020, datado de 18 de dezembro de 2020, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2 - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação. 3 - A Administração do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Morada Nova (CE), 15 de Setembro de 2021.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA,
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN.

ANEXO
Cargo.: 1515 Analista Ambiental.: Vagas.: 2
1 000405035 SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO 77,63
2 000405289 IANA DE CASTRO MELO 73,13
Cadastro Reserva.: 6
1 000405224 RONILDO ALVES BENÍCIO 73,13
2 000405049 FABIO FONSECA VIEIRA 63,13
3 000405178 JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA 63,13
4 000405176 RAUÍ DANTAS CAVALCANTE GAMA E SILVA 63,13
5 000405200 RAUL BEZERRA 60,63
6 000404988 LAURO PESSOA MAIA JUNIOR 60,00

Cargo.: 1516 Fiscal Ambiental.: Vagas.: 2
1 000405301 MIKAELL COELHO FERNANDES 98,38
2 000405337 LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA 90,63
Cadastro Reserva.: 6

1 000404983 JOSE WALYSON DO NASCIMENTO SAMPAIO 85,63
2 000405227 MILA SOUSA DE CARVALHO 85,00
3 000405294 SANDRA PAULA DA SILVA ALEXANDRINO 83,75
4 000405324 FRANCISCO IVANIO LIMA E SILVA 82,63
5 000405292 BIANCA SILVA PAIVA 80,00
6 000404990 JESSICA BEZERRA DE SOUSA 78,75

Cargo.: 1517 Técnico em Educação Ambiental.: Vagas.: 1
1 000405402 DENISE COSTA REBOUÇAS LAUTON 84,13
Cadastro Reserva.: 3
1 000405177 GABRIELA DOMINGOS LIMA 80,38
2 000405043 GUILHERME DE SOUSA RÉGIS 78,75
3 000405372 ANA PRISCILA DE SOUSA PINHEIRO 71,25

Resultado Final do Concurso (NFC) - Portadores de Deficiência
Cargo.: 1515 Analista Ambiental.: Cadastro Reserva.: 1
1 000405178 JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA 63,13
2 000405200 RAUL BEZERRA 60,63

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2B9B877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.30.01-DL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Sr(s). Secretário(s), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Processo de dispensa de licitação nº 2021.08.30.01-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MERCADO PÚBLICO TEREZINHA FERNANDES AMORIM PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Contratado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOVA OLINDA - CE, 01 de setembro de 2021.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C26468E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 088.796.704-33, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:47B65EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 088.796.704-33, para exercer o cargo de COORDENADOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:97B51233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA TERESA BELIZARIO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 914.814.903-97, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:3F5CB8F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente CLEONICE SOARES DA SILVA, **nos dias 15 e 16 de setembro 2021**, ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE setembro DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:42C38C3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.29.01 -01

EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.29.01 -01

Contratante: **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.** Contratada**:** SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23 **-** Objeto: **PAVIMENTACAO COM CALCAMENTO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 886537/2019/MAPA/CAIXA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO-** Procedimento Licitatório**: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.29.01.** Valor Global Contratado**:** R$ 485.017,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil dezessete reais e dois centavos)**.**Prazo de Execução dos Serviços: **90 (NOVENTA) DIAS.** Dotações Orçamentárias**:** 0501.15.451.1502.1.002, elemento de despesa nº 44.90.51.00**.** Assina pela Contratante**: GEMAR MORENO DA SILVA(Ordenador de Despesas).** Assina pela Contratada**:** NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 069.192.794-44**.** Data da Assinatura**: 15.09.2021.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7C790170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.149/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º de novembro de 2020, nº 059 de 08 de novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 de novembro de 2020, nº 062 de 29 de novembro de 2020, nº 065 de 06 de dezembro de 2020, nº 067 de 13 de dezembro de 2020, nº 068 de 20 de dezembro de 2020, nº 069 de 27 de dezembro de 2020, nº 002 de 04 de janeiro de 2021, nº 005 de 1º de fevereiro de 2021, nº 008 de 18 de fevereiro de 2021, nº 009 de 1º de março de 2021, nº 011 de 08 de março de 2021, nº 012 de 12 de março de 2021, nº 015 de 22 de março de 2021, nº 017 de 29 de março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021 e nº 045 de 27 de junho de 2021, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de

18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824 de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020, n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, n.º 33.899 de 09 de janeiro de 2021, n.º 33.904 de 21de janeiro de 2021, n.º 33.913 de 30 de janeiro de 2021, n.º 33.927 de o6 de fevereiro de 2021, n.º 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, n.º 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, n.º 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 33.965 de 04 de março de 2021, n.º 33.980 de 12 de março de 2021, n.º 33.992 de 20 de março de 2021, n.º 34.005 de 27 de março de 2021, n.º 34.021 de 04 de abril de 2021, n.º 34.031 de 11 de abril de 2021, n.º 34.037 de 17 de abril de 2021, n.º 34.043 de 24 de abril de 2021, n.º 34.058 de 1º de maio de 2021, n.º 34.061 de 08 de maio de 2021,

n.º 34.067 de 15 de maio de 2021, n.º 34.083 de 22 de maio de 2021, n.º 34.089 de 29 de maio de 2021, n.º 34.094 de 05 de junho de 2021, n.º 34.1034 de 12 de junho de 2021, n.º 34.107 de 19 de junho de 2021, n.º 34.128 de 26 de junho de 2021 e n.º 34.149 de 10 de julho de 2021 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da

Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de n. 34.149 de 10 de julho de 2021 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Permanecem suspensas por prazo indeterminado as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino público de Pacujá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:8B09DFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a irreparável perda pelo falecimento de nosso amigo Senhor **NAZION BARBOSA DA SILVA**.
Considerando que o mesmo exerceu o Cargo de Vereador e Vice Prefeito do Município de Pacujá.
RESOLVE:
Art. 1º. - Fica **DECRETADO** luto oficial os dias 19,20 e 21 de Julho de 2021.
Art. 2º. – Este decreto entra vigência na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 19 de Julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:44E5C5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Conforme disposto a Lei Municipal 442/2011, de 14 de outubro de 2011.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº-226/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Saúde e de outras providências. Lei Municipal nº-232/1996 que altera a Lei nº-226/1995 sobre o CMS e a Lei nº-442/2011 que altera a Lei 226/1995 sobre o CMS:

Considerando a criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS aprovado em julho de 2012:

Considerando o Art. 5º da Lei Municipal 442/2011 de 14 de outubro de 2011 que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é composto de 12(doze) membros assim, discriminados:

RESOLVE.

Art. 1° - Ficam nomeados para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Pacujá-Ceará, os seguintes membros:
a) Das Instituições Governamentais:
Representante da Secretaria de Saúde do Município;
Titular: RODRIGO CARVALHO RODRIGUES (PRESIDENTE)
Suplente: RANIELLE FERREIRA PINTO
Representante da Secretaria de Ação Social do Município.
Titular: MARIA ELENIUVIA FARIAS
Suplente: MONICA MORAES FEITOSA
Representante da Secretaria de Educação do Município.
Titular: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE ALCANTARA

Suplente: RAIMUNDA NONATA DA COSTA CASTRO

b) Profissionais da Saúde
Representante Nível Superior
Titular: FRANCISCO SALVIANO DA COSTA LIMA
Suplente: RITA DE CÁSSIA SOUSA DE FARIAS ALVES
Representante Nível Médio.
Titular: EXPEDITA ELIANA GONÇALVES(SECRETÁRIA GERAL)
Suplente: BRUNA SOUSA COSTA
Representante do Nível Elementar.
Titular: LUANA DE SOUSA FARIAS
Suplente: FERNANDA SORAIA RODRIGUES ALVES
c) **Usuários**:
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos.
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES(VICE-PRESIDENTE)
Suplente: ANTONIO EDUARDO ALVES
Representante do Sindicato dos Servidores Rurais.
Titular: JOAO FRANCISCO CORDEIRO
Suplente: ANTÔNIA CARVALHO LOPES
Representante da Igreja.
Titular: ELVIRA CAMILA SARAIVA DE ALMEIDA(SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO)
Suplente: PE. JOÃO JESUINO MARQUES
Representante da Comunidade da Sede.
Titular: MARIA JOSE DE SOUSA
Suplente: MARIA EDILMA SILVA
Representante de Associação Rural - ZIPU.
Titular: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Suplente: CARMINDA NETA DA SILVA
Representante de Associação Rural (LAGOA DO BARRO).
Titular: Vicente Mairton Abreu do Nascimento.
Suplente: Antonio Wildo Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 19 de Julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá- CE.

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:320A6126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.053/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

(Conforme disposto a Lei Municipal nº 405/2009, de 25 de Maio de 2009).

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Nº- 405/2009, que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á qualidade de vida, impondo-se ao Poder Publico e á coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.
1. (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural)
TITULAR: **JOSÉ PARCELLI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **CARLOS HENRIQUE MELO**
2. (Secretaria de Saúde)
TITULAR: **NIRVANDA PAIVA TUDES**
SUPLENTE: **FRANCISCO SALVIANO DA COSTA LIMA**
3. (Secretaria de Educação)
TITULAR: **FRANCISCO ARNALDO MELO**
SUPLENTE: **CÍCERO AILTON DE ARAÚJO**
4. (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social)
TITULAR: **ANTONIO WILDO RODRIGUES OLIVEIRA DE BRITO**
SUPLENTE: **JANIELE DE SALES LIMA**
5. (EEM Plácido Aderaldo Castelo)
TITULAR: **BRAZ JANDERSON SOUSA COSTA**
SUPLENTE: **ANTONIO GRACIVALDO MAGALHÃES ALVES**
6. (Paróquia São João Batista)
TITULAR: **JOÃO JESUINO MARQUES**
SUPLENTE: **RITA BENJAMIM GOMES**
7. (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Pacujá)
TITULAR: **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CÂNDIDO**
SUPLENTE: **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS**
8. (Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombola de Batoque)
TITULAR: **JANAÍNA DO NASCIMENTO CORDEIRO**
SUPLENTE: **TEONÍLIA DO NASCIMENTO CORDEIRO**
9. (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Pacujá-CE
TITULAR: **ANA PAULA ALVES**
SUPLENTE: **RAIMUNDA DA COSTA ABREU**
10. (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pacujá – RECICLAJÁ)
TITULAR: **MÔNICA CARVALHO DAS FLORES**
SUPLENTE: **JOÃO RENAN GELENS DE OLIVEIRA**
Art. 2º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 19 de Julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:38B9A326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021, DE 25 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.173/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de

outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º de novembro de 2020, nº 059 de 08 de novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 de novembro de 2020, nº 062 de 29 de novembro de 2020, nº 065 de 06 de dezembro de 2020, nº 067 de 13 de dezembro de 2020, nº 068 de 20 de dezembro de 2020, nº 069 de 27 de dezembro de 2020, nº 002 de 04 de janeiro de 2021, nº 005 de 1º de fevereiro de 2021, nº 008 de 18 de fevereiro de 2021, nº 009 de 1º de março de 2021, nº 011 de 08 de março de 2021, nº 012 de 12 de março de 2021, nº 015 de 22 de março de 2021, nº 017 de 29 de março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021, nº 045 de 27 de junho de 2021 e nº 050 de 11 de julho de 2021, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06

de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824 de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020, n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, n.º 33.899 de 09 de janeiro de 2021, n.º 33.904 de 21de janeiro de 2021, n.º 33.913 de 30 de janeiro de 2021, n.º 33.927 de o6 de fevereiro de 2021, n.º 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, n.º 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, n.º 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 33.965 de 04 de março de 2021, n.º 33.980 de 12 de março de 2021, n.º 33.992 de 20 de março de 2021, n.º 34.005 de 27 de março de 2021, n.º 34.021 de 04 de abril de 2021, n.º 34.031 de 11 de abril de 2021, n.º 34.037 de 17 de abril de 2021, n.º 34.043 de 24 de abril de 2021, n.º 34.058 de 1º de maio de 2021, n.º 34.061 de 08 de maio de 2021, n.º 34.067 de 15 de maio de 2021, n.º 34.083 de 22 de maio de 2021, n.º 34.089 de 29 de maio de 2021, n.º 34.094 de 05 de junho de 2021, n.º 34.1034 de 12 de junho de 2021, n.º 34.107 de 19 de junho de 2021, n.º 34.128 de 26 de junho de 2021, n.º 34.149 de 10 de julho de 2021 e n.º 34.173 de 24 de julho de 2021 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de n. 34.173 de 24 de julho de 2021 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Permanecem suspensas por prazo indeterminado as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino público de Pacujá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 25 de julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá -CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:EE14FCC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de levantamento, avaliação, reavaliação, inventário e acompanhamento dos bens móveis e bens imóveis, e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal Nº 4320/64 e legislação correlata no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que dispõe o CAPÍTULO III do TÍTULO IX da Lei Federal 4.320/60 e legislação correlata;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração formar a comissão com servidores competentes para realização dos trabalhos,

procedimentos de levantamento, avaliação, reavaliação, inventário e acompanhamento dos bens móveis e imóveis governamentais;
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis deste Poder Executivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pacujá em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE.
Art. 2º - Designar sem bônus, para compor essa comissão os servidores:
Presidente: FREDERICO BRITO SOBRINHO
Membro: ISMAEL RODRIGUES PARENTE
Membro: MARIA MÁRCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA
Membro: ARTUR BEZERRA CAVALCANTE FEITOSA
Parágrafo único. Os laudos que tratam de avaliação e/ou reavaliação de bens imóveis, serão necessariamente assinados pelo membro da engenharia, ficando facultada a assinatura do mesmo nos laudos de bens móveis.
Art. 3º - A Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento terão as seguintes atribuições:
a) Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
b) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
c) A avaliação do estado de conservação destes bens;
d) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
e) A identificação dos bens pertencentes a outros setores e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
f) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
g) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;
h) A identificação de bens com etiquetas que difere dos bens registrados nos livros patrimoniais;
i) A identificação de necessidade de renumerar os bens, devido às divergências entre os bens encontrados e os registros nos livros patrimoniais;
j) A identificação de inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
l) Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
m) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
n) A emissão de laudos de avaliação dos bens para registros no sistema de patrimônio independente da execução orçamentária;
o) A emissão de laudos de reavaliação dos bens para registros no sistema de patrimônio; e
p) A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.
Art. 4º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 5º - A Comissão deverá proceder aos trabalhos de levantamento, avaliação e registro de todo o acervo patrimonial da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas que regulamentam a matéria.
Art. 6º - Dê ciência aos interessados.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, em 28 de julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:050B75A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.173/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º de novembro de 2020, nº 059 de 08 de novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 de novembro de 2020, nº 062 de 29 de novembro de 2020, nº 065 de 06 de dezembro de 2020, nº 067 de 13 de dezembro de 2020, nº 068 de 20 de dezembro de 2020, nº 069 de 27 de dezembro de 2020, nº 002 de 04 de janeiro de 2021, nº 005 de 1º de fevereiro de 2021, nº 008 de 18 de fevereiro de 2021, nº 009 de 1º de março de 2021, nº 011 de 08 de março de 2021, nº 012 de 12 de março de 2021, nº 015 de 22 de março de 2021, nº 017 de 29 de março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021, nº 045 de 27 de junho de 2021, nº 050 de 11 de julho de 2021 e nº 054 de 25 de julho de 2021, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de

junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824

de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020, n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, n.º 33.899 de 09 de janeiro de 2021, n.º 33.904 de 21de janeiro de 2021, n.º 33.913 de 30 de janeiro de 2021, n.º 33.927 de o6 de fevereiro de 2021, n.º 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, n.º 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, n.º 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 33.965 de 04 de março de 2021, n.º 33.980 de 12 de março de 2021, n.º 33.992 de 20 de março de 2021, n.º 34.005 de 27 de março de 2021, n.º 34.021 de 04 de abril de 2021, n.º 34.031 de 11 de abril de 2021, n.º 34.037 de 17 de abril de 2021, n.º 34.043 de 24 de abril de 2021, n.º 34.058 de 1º de maio de 2021, n.º 34.061 de 08 de maio de 2021, n.º 34.067 de 15 de maio de 2021, n.º 34.083 de 22 de maio de 2021, n.º 34.089 de 29 de maio de 2021, n.º 34.094 de 05 de junho de 2021, n.º 34.1034 de 12 de junho de 2021, n.º 34.107 de 19 de junho de 2021, n.º 34.128 de 26 de junho de 2021, n.º 34.149 de 10 de julho de 2021, n.º 34.173 de 24 de julho de 2021 e n.º 34.196 de 07 de agosto de 2021 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de n. 34.196 de 07 de agosto de 2021 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Permanecem suspensas por prazo indeterminado as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino público de Pacujá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de agosto de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá- CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:80372C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES E AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Prefeito Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **artigo 62, incisos VI e IX,** da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal n° 750, de 02 de julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual das Atividades e Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Pacujá, parte integrante do presente decreto.

Art. 2° - As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às Secretarias Municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Interna.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 09 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:01F903F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a irreparável perda pelo falecimento de nosso amigo Senhor **CARLITO BARBOSA DA SILVA.**
Considerando que o mesmo exerceu o Cargo de Vereador do Município de Pacujá e é dever do Poder Público de **PACUJÁ** render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, decretando o luto oficial por três dias no Município de PACUJÁ, contados a partir do dia 14 de Agosto de 2021, em sinal de profundo pesar.
RESOLVE:

Art. 1º. - Fica **DECRETADO** luto oficial os dias 14,15 e 16 de Agosto de 2021.
Art. 2º. – Este decreto entra vigência na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 13 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:BB86EF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.199/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º de novembro de 2020, nº 059 de 08 de novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 de novembro de 2020, nº 062 de 29 de novembro de 2020, nº 065 de 06 de dezembro de 2020, nº 067 de 13 de dezembro de 2020, nº 068 de 20 de dezembro de 2020, nº 069 de 27 de dezembro de 2020, nº 002 de 04 de janeiro de 2021, nº 005 de 1º de fevereiro de 2021, nº 008 de 18 de fevereiro de 2021, nº 009 de 1º de março de 2021, nº 011 de 08 de março de 2021, nº 012 de 12 de março de 2021, nº 015 de 22 de março de 2021, nº 017 de 29 de março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021, nº 057 de 08 de agosto de 2021, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824 de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020, n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, n.º 33.899 de 09 de janeiro de 2021, n.º 33.904 de 21de janeiro de 2021, n.º 33.913 de 30 de janeiro de 2021, n.º 33.927 de o6 de fevereiro de 2021, n.º 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, n.º 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, n.º 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 33.965 de 04 de março de 2021, n.º 33.980 de 12 de março de 2021, n.º 33.992 de 20 de março de 2021, n.º 34.005 de 27 de março de 2021, n.º 34.021 de 04 de abril de 2021, n.º 34.031 de 11 de abril de 2021, n.º 34.037 de 17 de abril de 2021, n.º 34.043 de 24 de abril de 2021, n.º 34.058 de 1º de maio de 2021, n.º 34.061 de 08 de maio de 2021, n.º 34.067 de 15 de maio de 2021, n.º 34.083 de 22 de maio de 2021, n.º 34.089 de 29 de maio de 2021, n.º 34.094 de 05 de junho de 2021, n.º 34.1034 de 12 de junho de 2021, n.º 34.107 de 19 de junho de 2021, n.º 34.128 de 26 de junho de 2021, n.º 34.149 de 10 de julho de 2021, n.º 34.173 de 24 de julho de 2021, n.º 34.196 de 07 de agosto de 2021 e n.º 34.199 de 21 de agosto de 2021 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de n. 34.199 de 21 de agosto de 2021 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Permanecem suspensas por prazo indeterminado as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino público de Pacujá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 23 de agosto de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá- CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B6660BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.053/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

(Conforme disposto a Lei Municipal nº 405/2009, de 25 de Maio de 2009).

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Nº- 405/2009, que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á qualidade de vida, impondo-se ao Poder Publico e á coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.
1. (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural)
TITULAR: **JOSÉ PARCELLI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **CARLOS HENRIQUE MELO**
2. (Secretaria de Saúde)
TITULAR: **NIRVANDA PAIVA TUDES**
SUPLENTE: **FRANCISCO SALVIANO DA COSTA LIMA**
3. (Secretaria de Educação)
TITULAR: **FRANCISCO ARNALDO MELO**
SUPLENTE: **CÍCERO AILTON DE ARAÚJO**
4. (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social)
TITULAR: **ANTONIO WILDO RODRIGUES OLIVEIRA DE BRITO**
SUPLENTE: **JANIELE DE SALES LIMA**
5. (EEM Plácido Aderaldo Castelo)
TITULAR: **BRAZ JANDERSON SOUSA COSTA**
SUPLENTE: **ANTONIO GRACIVALDO MAGALHÃES ALVES**
6. (Paróquia São João Batista)
TITULAR: **JOÃO JESUINO MARQUES**
SUPLENTE: **RITA BENJAMIM GOMES**
7. (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Pacujá)
TITULAR: **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CÂNDIDO**
SUPLENTE: **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS**
8. (Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombola de Batoque)
TITULAR: **JANAÍNA DO NASCIMENTO CORDEIRO**
SUPLENTE: **TEONÍLIA DO NASCIMENTO CORDEIRO**
9. (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Pacujá-CE
TITULAR: **ANA PAULA ALVES**
SUPLENTE: **RAIMUNDA DA COSTA ABREU**
10. (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pacujá – RECICLAJÁ)
TITULAR: **MÔNICA CARVALHO DAS FLORES**
SUPLENTE: **JOÃO RENAN GELENS DE OLIVEIRA**
Art. 2º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 19 de Julho de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:724BA8CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.09.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a senhora **CÉLIA MARIA SOARES FERREIRA,** do cargo em comissão de Assessora Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B919EA9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 29/2021 – TES. PMP

Palhano/CE, 15 Setembro de 2021.

À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira Municipal.

NOME: THAINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS CPF: 054.565.363-07
Cargo: Secretária de Governo e Articulação Institucional

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **07.488.679/0001-59**

AGENCIA	121-X
53608-3	647100-0
12870-8	10625-9
112870-1	

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CD173BA2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 30/2021 – TES. PMP

Palhano/CE, 15 Setembro de 2021.

À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira Municipal.

NOME: REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS CPF: 037.536.193-61
Cargo: Secretária de Saúde

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**
CNPJ: **11.857.544/0001-90**

AGENCIA	121-X
108425-7	108873-4
109151-4	108471-2
109150-6	109235-9

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome: ***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:19A80355

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 31/2021 – TES. PMP

Palhano/CE, 15 Setembro de 2021.

À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira Municipal.

NOME: ALESSIO COSTA LIMA CPF: 391.590.513-53
Cargo: Secretário de Educação

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: **30.039.373/0001-37**

AGENCIA	121-X
50001-1	108871-8
110959-2	58021-X
108832-7	109153-0
130011-3	

Poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

_____
Nome: FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:657676C8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 32/2021 – TES. PMP

Palhano/CE, 15 Setembro de 2021.

À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76
Cargo: Tesoureira Municipal.

NOME: ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA CPF:837.660.653-00
Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.260.974/0001-19

AGENCIA	121-X
211.064-4	109.294-4
110.152-8	

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome: ***FRANCISCO ERISSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A95ED866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 152/2021

A Portaria nº. 152/2021, publicado na edição nº. 2784-2785, APRECE de 13 de Maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – CE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 10 de Setembro de 2021.

Leia-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 01 de Setembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 15 de Maio de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:0AA8A292

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo aditivo ao contrato nº 2021.06.02.03. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021-FG. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.785/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, alteração nos valores inicialmente pactuados, cláusula segunda, correspondente aos valores e percentuais: 02 – Gasolina Comum - VALOR CORRIGIDO – 6,48 – PERCE. DE REAJUSTE – 5,54**%. Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea "d" da lei 8.666/93. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2021. Partes: Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo – CPF Nº. 698.645.863-00 - Jannykley Marques de Aráujo Santos – CPF Nº. 946.200.164-20.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:22E94EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo aditivo ao contrato nº 2021.06.02.01. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021-FG. Contratante: Fundo Geral. Contratada: JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.785/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, alteração nos valores inicialmente pactuados, cláusula segunda, correspondente aos valores e percentuais: 02 – Gasolina Comum - VALOR CORRIGIDO – 6,48 – PERCE. DE REAJUSTE – 5,54%. Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea "d" da lei 8.666/93. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2021. Partes: Diego Ferreira Ângelo – CPF Nº. 020.189.583-80 - Jannykley Marques de Aráujo Santos – CPF Nº. 946.200.164-20.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:47578C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2021-SRP/FG

ESTADO DO CEARA - A Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, **AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2021-SRP/FG**, O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte/CE torna público para conhecimento dos interessados adendo ao edital do respectivo certame, 1 - NO PREÂMBULO, **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2021-SESA - DATA PARA INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de setembro de 2021. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 27 de setembro de 2021, às 07h00min. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 27 de setembro de 2021. **HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA**: Início 08h05min. **DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de setembro de 2021. **HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min. **Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2021-SRP/FG - DATA PARA INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de setembro de 2021. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 28 de setembro de 2021, às 07h00min. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 28 de setembro de 2021. **HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA**: Início 08h05min. **DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de setembro de 2021. **HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min. Maiores informações a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 15 de setembro de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6B19CD8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo aditivo ao contrato nº 2021.06.02.02. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021-FG. Contratante: Sec. Educação. Contratada: JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.785/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, alteração nos valores inicialmente pactuados, cláusula segunda, correspondente aos valores e percentuais:
02 – Gasolina Comum - VALOR CORRIGIDO – 6,48 – PERCE. DE REAJUSTE – 5,54%. Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea "d" da lei 8.666/93. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2021. Partes: Mirtane de Cássia Jorge Pereira – CPF Nº. 779.572.703-44 - Jannykley Marques de Aráujo Santos – CPF Nº. 946.200.164-20.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A0FFDA6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento: 001/2021; referente ao Contrato nº. 2021.08.30.01, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** celebrado entre o município de Penaforte/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.414.931/0001-85, através da Secretaria de SAÚDE, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Helderson Yuri Alves Lopes, e, do outro lado, a empresa, **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, com endereço à Avenida 25 de Janeiro nº 2460 – B – Bairro J. Menino Deus – Quatro Barras-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcio Luis Fink, portador (a) do CPF/MF nº 638.042.639-68.Objeto do apostilamento: retificar a cláusula contratual:**DA FONTE DE RECURSOS -**2.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0150.18.2.100 - Fonte Rec.12014210000 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penaforte/CE, 09 de Setembro de 2021.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AD43B378

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento: 001/2021; referente ao Contrato nº. 2021.08.30.02, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** celebrado entre o município de Penaforte/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.414.931/0001-85, através da Secretaria de SAÚDE, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Helderson Yuri Alves Lopes, e, do outro lado, a empresa, **DX COMPUTADORES LTDA**, com endereço à Avenida Antônio Sales nº. 691 – Sala 5 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.182.175/0001-83, representada por João Renato Pereira Freire, portador(a) do CPF nº 784.229.736-34.Objeto do apostilamento: retificar a cláusula contratual:**DA FONTE DE RECURSOS -**2.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0150.18.2.100 - Fonte Rec.12014210000 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penaforte/CE, 14 de Setembro de 2021.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C54DDBD2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo aditivo ao contrato nº 2021.06.02.04. Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2021-FG. Contratante: Sec. Saúde. Contratada: JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.785/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, alteração nos valores inicialmente pactuados, cláusula segunda, correspondente aos valores e percentuais abaixo: 02 – Gasolina Comum - VALOR CORRIGIDO – 6,48 – PERCE. DE REAJUSTE – 5,54% Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea "d" da lei 8.666/93. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2021. Partes: Helderson Yuri Alves Lopes – CPF Nº. 059.841.164-05 - Jannykley Marques de Aráujo Santos – CPF Nº. 946.200.164-20.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6F3F24BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 61/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 61/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DECRETO MUNICIPAL N° 61/2021 2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021, publicado na edição nº. 2761, de 10 de agosto de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
(Parágrafo Primeiro) - "**Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016**" (...).
Leia-se:
(Parágrafo Primeiro) – **"Instrução Normativa n° 36 de 04 de dezembro de 2020"** (...).
Onde se lê:
"CONSIDERANDO, o Parecer nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil".
Leia-se:
"CONSIDERANDO, o Parecer nº 003/2021, de 06 de agosto de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil".

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:EDBD7AFA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos **CONTRATADA**: SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.091.456/0001-20. **OBJETO DO ADITIVO**: Acréscimo ao valor de R$ 0,33 (Trinta e três centavos) do contrato Nº 026/2021.01, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES COM CONSTRUÇÕES DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Iago Mariano Pedrosa Santana.

Quiterianópolis - CE, 15 de setembro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5899B568

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 54 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA REGIDA PELO EDITAL Nº 002/2021 – 19/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, Senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Quixadá realizou Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e criação de cadastro de reserva regida pelo edital nº 002/2021 de 19 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que todas as fases da seleção já foram esgotadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter temporário, conforme Constituição Federal, art.37, IX, assim como com previsão na Legislação Municipal nº 1.688/97;

DECRETA:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 002/2021 de 19 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 13 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AEEE2832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021-PERP: **n° 00.002/2021-17FUNGETH** – Valor Global: R$ 1.158,50 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-21SEAD** – Valor Global: R$ 146323,45 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-25AMMA**- Valor Global: R$ 1.376,18 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-28SEDUMA** - Valor Global: R$ R$ 2.399,54 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-22SEAD** - Valor Global: R$ 645,00 – Contratada: F Maia de Oliveira através de seu representante legal o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **n° 00.002/2021-29SEDUMA** - Valor Global: R$ 129.,00 - Contratada: F Maia de Oliveira através de seu representante legal o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **n° 00.002/2021-19FUNGETH** - Valor Global: R$ 324,79 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **n° 00.002/2021-23SEAD** - Valor Global: R$ 5.174,55 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **n° 00.002/2021-26AMMA** - Valor Global: R$ 890,30 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **n° 00.002/2021-30SEDUMA** - Valor Global: R$ 837,16 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **n° 00.002/2021-32SDS** - Valor Global: R$ 11.502,64 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-31SDS** - Valor Global: R$ 7.339,30 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz; **n° 00.002/2021-33SDS** - Valor Global: R$ 15.040,00 - Contratada: F Maia de Oliveira através de seu representante legal o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **n° 00.002/2021-35SEPLAF** – Valor Global: R$ 4.013,52 - Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA ME, através do seu representante legal, o Sr.José Juarez Soares Filho; **n° 00.002/2021-37SEPLAF** – Valor Global: R$ 387,00- Contratada: F Maia de Oliveira através de seu representante legal o Sr. Francisco Maia de Oliveira; **n° 00.002/2021-36SEPLAF** – Valor Global: R$ 4.508,50 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz –ME através de sua representante legal a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz. **Assinam pelas contratantes:** Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação: Eduardo Kelton Fernandes Dantas Resende; Agência Municipal do Meio Ambiente: Francisca Lusimara Sousa Lopes; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Pedro Teixeira Pequeno Neto; Secretaria da Administração: Roberta Glycia de Sá Felix; Secretaria de Desenvolvimento Social: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira; Secretaria de Planejamento e Finanças: José Erismá Nobre da Silveira Filho. Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as Necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce.** – **Prazo de vigência dos Contratos**: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. - **Datas das assinaturas dos Contratos:** 05, 12, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4B5D8FF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2021-TP JULGAMENTO DA NOVA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento da Nova Habilitação da Tomada de Preços nº 06.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, COMPREENDENDO: PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL, ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – EXERCÍCIOS 2022 A 2025 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**. A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar da licitação, ocasião em que não foi constatada a presença de nenhum representante das empresas participantes desse processo, contudo a Presidente deu prosseguimento a sessão considerando que a empresa **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S**, inscrita no CNPJ nº 07.815.007/0001-00, deixou o envelope com a nova documentação na sala da Comissão de Licitação, ontem dia 13 de setembro de 2021. Após a verificação dos documentos, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados, pela Presidente, e membros. A Presidente analisou a documentação da empresa **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S** e a declarou habilitada. As demais empresas permanecem inabilitadas: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**; **JP LOPES DE ALCANTARA – ME; YZALLON M. LOPES** e **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F23A9E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões, maquinas pesadas e tratores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedor:** a licitante **DIOGO LIMA CRISPIM - ME** inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificado nos **LOTE 01 - CAMINHÕES I**, no valor global de R$ 245.496,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), **LOTE 02 - CAMINHÃO II**, no valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais), **LOTE 03 – TRATORES**, no valor global de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) e **LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS**, no valor global de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), **Totalizando o valor Global de R$ 1.766.996,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais,** de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0244914C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.07.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação de salas de aulas em diversas Escolas no Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta em **R$ 723.877,86 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos. Sendo o seguinte: **R$ 217.163,36 (duzentos e dezessete mil centos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)** é oriundo do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e **R$ 506.714,50 (quinhentos e seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** é oriundo do Fundo Municipal de Educação. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7E805AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.08.25.1.1. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 48.999,60 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Carlos Augusto Garcia Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:18B56D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.08.25.1.3. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INOVA COMERCIAL &**

TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Airton Bandeira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F9AF01BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.08.25.1.2. Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.525,00 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2021. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E15D0C55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.15.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombada sob nº 2021.09.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Data e horário da abertura:** Dia 18 de Outubro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez e só até às 08h30min do dia supra. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7E5FF43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 381/2021 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A LICENÇA REMUNERADA DA SERVIDORA PÚBLICA JOSEFA ANA GOMES DE ABREU EM DECORRÊNCIA DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, **José Adil Vieira Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDOrequerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família apresentado pela servidora pública efetiva Josefa Ana Gomes de Abreu, matrícula nº 0227, acompanhado do respectivo atestado médico;

CONSIDERANDOque todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDOque o artigo 80, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de licença sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDOo Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**à servidora pública efetiva Josefa Ana Gomes de Abreu, matrícula nº 0227 nos moldes do artigo 80, §§ 1º e 2º", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,**LICENÇA REMUNERADA pelo prazo de 30**

(trinta) dias consecutivos,em decorrência da internação hospitalar de seu filho Francisco Gomes de Abreu, contados a partir de01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E9D93A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 386/2021-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUZINETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1062, ocupante do cargo público efetivo de Professora, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 005/2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) LUZINETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1062, ocupante do cargo público efetivo de Professora, aposentou-se por tempo de contribuição no serviço público (Benefício INSS nº 197.819.919-5);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Professor, ocupado pelo(a) servidor(a) LUZINETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1062, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento, devido ao seu desligamento dos quadros de pessoal do Município de Quixelô/CE, por ser medida decorrente da vacância prevista nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 14 dias de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F6FF72AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 387/2021-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO, matrícula nº 829, ocupante do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 043/2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO, matrícula nº 829, ocupante do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, aposentou-se por tempo de contribuição no serviço público (Benefício INSS nº 198.875.634-8);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, ocupado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO, matrícula nº 829, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento, devido ao seu desligamento dos quadros de pessoal do Município de Quixelô/CE, por ser medida decorrente da vacância prevista nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 14 dias de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F90348AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 388/2021-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 5214, ocupante do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 005/2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 212, ocupante do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, aposentou-se por tempo de contribuição no serviço público (Benefício INSS nº 197.819.919-5);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Coletor de Lixo, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 212, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado(a) da folha de pagamento, devido ao seu desligamento dos quadros de pessoal do Município de Quixelô/CE, por ser medida decorrente da vacância prevista nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 14 dias de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EB8B10AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 154,32 (cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:375DD8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.405,92 (seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6141AF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.405,92 (seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:065730AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 502,00 (quinhentos e dois reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E78FB763

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0ACE8D5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.938,22 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4418768A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 276,96 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F7576341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 9.285,40 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6C518678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 484,71 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C7E91451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.772,80 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BCB85182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 225,52 (duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C5106B8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ricardo Cordeiro de Santiago.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FFD0877E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.129,91 (treze mil cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BF2732FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Farmácia Pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinqüenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1F95456F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Ézio Soares Araújo e Ricardo Cordeiro de Santiago

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:451397BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:223106A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 60.319,92 (sessenta mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Juvenal Henrique da Costa Júnior

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:79B299B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 25.653,50 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABF2B00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 225,52 (duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A772430D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 485,20 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A077EC00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 225,52 (duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C8412EE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.420,20 (dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:96CB8D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.431,69 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5D7EE278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 51.618,55 (cinqüenta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6075363F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.431,69 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4FCADDEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 51.618,55 (cinqüenta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:88605B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos - SCFV, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 154,32 (cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D7221C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos - SCFV, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.694,22 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3AB70811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.849,90 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cândida Damara Vieira e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D6446893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 38.645,40 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E9DF82F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Planejamento, Adm., Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 834,80 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E308CF15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Vigilância em Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 25.775,05 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Juvenal Henrique da Costa Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3E52D0C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula

122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10817C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luzia Maria de Lima, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041895-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de setembro de 2021 até 10 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0C40796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.14.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.09.2021 a 12.11.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060235-3	Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa	Agente Comunitário de Saúde	60 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 14 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 14 dia do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EAF2D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.15.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Técnico em Enfermagem no mês de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 15 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E2ED656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Paulo Augusto Monteiro Maia, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124565-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de setembro de 2021 até 10 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91395593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Gerlene de Oliveira, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042003-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E80D7620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Kaline de Oliveira Silva, Cargo de Coordenador do Programa de Atenção

Domiciliar, Matrícula 124291-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de setembro de 2021 até 11 de setembro 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51126518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.08.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Arivanildo de Almeida, Cargo Vigilante, Matrícula 041336-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B0EB331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Solange Rodrigues de Medeiros, Cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3A6EACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.08.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E19BA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.08.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Nara Grazieli Martins Lima, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45D85FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.08.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 08.09.2021 a 07.10.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041883-8	Zulene Martins de Lima Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	30 dias	01.02.2010 a 31.01.2015

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 08 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12F86B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de setembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AECC51DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
OFÍCIO CIRCULAR N° 007/2021

Quixeré (CE.), 15 de setembro de 2021.

Prezado Senhor

Convocamos V. Sa. a comparecer, no **período de 15 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021**, à Sede do SAAE do Município de Quixeré-CE:
Motivo: assunto relativo ao processo de nomeação do Concurso Público.
Horário: de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
Endereço: Rua Jose Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha Quixeré-CE.
O **não comparecimento** no período indicado será entendido como **desistência do Concurso**.

Atenciosamente,

DANIEL PAULO DA SILVA
Superindente do Saae do Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré-CE

Relação de documentação para realização da Perícia Médica
Entregar na Direção de Gestão de Pessoas:
Cópia da Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Comprovante de Residência
Providenciar os exames solicitados pela Perícia: hemograma completo, sumário de urina, parasitológico de fezes, VDRL, raio x do tórax, ECG, glicemia em jejum e creatinina.
Obs.: Para participar da perícia médica o candidato(a) deverá apresentar toda a documentação acima relacionada

Relação de Documentação necessária para
Posse dos Candidatos Aprovados no Concurso Público

Cópia autenticada do Documento Identidade
Cópia autenticada do CPF
Cópia autenticada do Título de Eleitor
Cópia autenticada do último Comprovante de Votação
Cópia autenticada de PIS/PASEP (se for cadastrado)
Cópia autenticada da Reservista (se homem)
Cópia autenticada Certidão de Casamento (se casado)
Cópia autenticada Certidão de Nascimento (se solteiro)
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Cópia CPF dos filhos menores de 14 anos
Cópia autenticada do comprovante de endereço (onde reside)
Cópia do Cartão do SUS do concursado(a) e dos filhos menores de 14 anos
Cópia autenticada do Diploma da escolaridade exigida pelo cargo (exercício do cargo)
Cópia autenticada da Curso de Formação inicial e continuada específica o cargo
Cópia Autenticada da Carteira Profissional do Registro do Conselho
01 Foto 3x4 (recente)
03 Certidões de débitos: Municipal (Quixeré) / Estadual (Ceará)/ Federal
02 Certidões: Cível e Criminal (da Comarca onde reside)
Declaração de Bens
Declaração de Acumulação de Cargo
Laudo Médico: hemograma completo, sumário de urina, parasitológico de fezes, VDRL, raio x do tórax, ECG, glicemia em jejum e creatinina.
Conta Corrente Banco do Brasil
Número do Telefone Atualizado

Obs.: São duas Cópias de Cada Documento, uma Cópia Autenticada e outra cópia pode ser simples, trazendo o Documento Original.
Ao(À) Ilmo. Sr.(a).
EDINILSON SALDANHA DE SOUSA
Cargo: Encanador
End: Sítio tanquinhos Zona Rural, nº 95, Zona Rural
BAIRRO: Bixopa
Cidade: Limoeiro do Norte – CE.
CEP. 62.930-000.
Fone: (88) 9.9679-5346
Endereço Eletrônico: edinilsonsaldanha@gmail.com

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E26B57D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a Sede da Autarquia Municipal, com que fica localizada a Rua Jose Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha Quixeré-CE, no período de 15 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, no horário de 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO:

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
6	EDINILSON SALDANHA DE SOUSA	237980

SEDE DO SAAE DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente Do Saae Do Distrito De Lagoinha Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9285BB59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**CONTRATADA:** J M DONNA DE FREITAS ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.925/0001-99.**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 08.03.001/2021-PMS.**CONTRATO**

Nº:21.05.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Josefa Maria Donna de Freitas Araújo, titular da empresa. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D6D18A58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS - CONTRATANTE:através do Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE, 07.811.946/0001-87, e da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:** PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80.**OBJETO:**aquisição de combustíveis (Perímetro de Fortaleza), destinados as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, referente aos Contratos n° N° 11.05.001-01/2021 e N° 11.05.001-02/2021 do Pregão Presencial nº 13.04.001/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:**Inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas das referidas Secretarias.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Wilson Pereira de Noca, sócio da empresa. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9D5949B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.08.2021.02-SRPE**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTE/CONSUMO) PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACUPUNTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **16/09/2021 ÀS 17:00H. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:64B77DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 897/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o retorno do servidor(a) público municipal VALDIR FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 442.799.063-00, matrícula 530, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, cedido para SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DO CARIRI/CE, **para exercício de suas funções junto à sua secretaria de origem, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de SETEMBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8BF4B647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°898/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão da servidora pública municipal **MARIA LUIZA LACERDA HOMEM** inscrita no CPF sob o n° 223.298.973-91, matrícula 569, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Administração de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Cultura do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7DB672BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.010, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º - É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada de forma ágil e de forma transparente pelo Poder Público Municipal, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Parágrafo único - Aplica-se a presente Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, suas alterações, atualizações e regulamentações no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - Consideram-se arquivos públicos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

Art. 5º - Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o Município.

Art. 6º - As Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, adotadas pelo Município, serão aquelas definidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

CAPÍTULO II
Do Arquivo Público Municipal

Art. 7º - Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado diretamente ao gabinete do prefeito, com dotação orçamentária própria, tendo as seguintes competências:

I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;
IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ);
V – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes do SISMARQ;
VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;
VII – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, procedendo o registro de sua entrada no referido órgão e o encaminhamento de cópia desse registro às unidades de origem, responsáveis pelo recolhimento, além de assegurar sua preservação e acesso;
VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;
IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração e articulação das atividades arquivísticas;
X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;
XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

Art. 8º - Compete, ainda, ao Arquivo Público Municipal, custodias o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pelo Poder Legislativo, podendo haver a celebração de acordo de cooperação firmado entre os chefes dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

CAPÍTULO III
Do Sistema Municipal de Arquivos

Art. 9º - Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ), as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 10 - O SISMARQ tem por finalidade:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;
III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
IV – racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
V – racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;

VI – preservar o patrimônio documental arquivístico da administração pública municipal;
VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.

Art. 11 - Integram o SISMARQ:

I – como órgão central, o Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte;
II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas secretarias municipais e órgãos equivalentes;
III – como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinados ou vinculadas às secretarias municipais e órgãos equivalentes;

Parágrafo único - O Arquivo da Câmara Municipal poderá integrar o SISMARQ, mediante termo de adesão firmado com o órgão central, devendo seguir as diretrizes e normas emanadas do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.

Art. 12 - Os órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta Lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 13 - Compete ao Arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ:

I – formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
II – gerir o Sistema;
III – estabelecer e implementar normas e diretrizes para o funcionamento dos arquivos setoriais e seccionais em todo o seu ciclo vital;
IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, aprovar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;
V – orientar e acompanhar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a implementação, coordenação e controle das atividades, normas e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais e seccionais;
VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ;
VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;
IX – elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;
X – manter mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), que tem por órgão central o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Art. 14 - Compete aos órgãos setoriais:

I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal;
II – implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos do Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;
III – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de suas seccionais;
IV – proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
V – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

CAPÍTULO IV
Dos Documentos Públicos Municipais

Art. 15 - São arquivos públicos municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos e entidades públicas de âmbito municipal, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.

Parágrafo único - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 16 - Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 15, compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 17 - Os documentos públicos julgados de valor permanente que integram o acervo arquivístico das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, serão recolhidos ao Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, por serem inalienáveis e imprescritíveis, conforme dispõe o art. 10 da Lei Federal nº 8.159, de 1991.

Parágrafo único - Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda das instituições mencionadas no art. 18, enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 18 - A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus documentos ao Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 19 - Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes.

§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3º - Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 20 - A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal e por instituições municipais de caráter público só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão ou entidade, mediante

autorização do Arquivo Público Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme determina o art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e de acordo com a resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

Art. 21 - Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o artigo 25 da mesma Lei.

CAPÍTULO V
Da Gestão de Documentos da Administração Pública Municipal

SEÇÃO I
Das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos

Art. 22 - Em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída [uma] Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documento – CPAD são grupos permanentes e multidisciplinares instituídos nos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documento - CPAD será composta, preferencialmente em número ímpar, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade e serão integradas por servidores das seguintes áreas:

I – servidor da assessoria jurídica, com especialidade em Direito, responsável pela análise do valor legal dos documentos;
II – servidor da área de administração;
III – servidores das unidades organizacionais às quais se referem os documentos, com amplo conhecimento das competências e atividades desempenhadas pelo órgão a qual representa;
IV – outros profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, como médicos, engenheiros, economistas, arquitetos, sociólogos, historiadores, bibliotecários, entre outros; e
V – representante do Arquivo Público Municipal.

Art. 23 - São atribuições das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPAD):

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – Orientar quanto à aplicação das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos do CONARQ;
III – manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
IV – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

Art. 24 - Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

Art. 25 - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 26 - Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos da Administração Pública Municipal serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo Público do Município para apreciação.

Art. 27 - Ao Arquivo Público do Município, órgão central do SISMARQ, compete, sempre que solicitado, dar orientação técnica na área arquivística à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Art. 28 - Caberá ao Arquivo Público do Município, órgão central do SISMARQ o reexame, a qualquer tempo, das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos do CONARQ, bem como, decidir sobre a conveniência e a oportunidade de transferências e recolhimentos de documentos ao Arquivo Público.

SEÇÃO II
Da Entrada de Documentos de Valor
Permanente no Arquivo Público Municipal

Art. 29 - Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades detentores dos documentos a serem recolhidos poderão solicitar orientação técnica ao Arquivo Público Municipal para a realização dessas atividades.

Art. 30 - O Arquivo Público Municipal publicará instruções normativas sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena consecução do disposto nesta seção.

CAPÍTULO VI
Dos Arquivos Privados de Interesse Público e Social

Art. 31 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.

Art. 32 - Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser declarados de interesse público e social, por decreto do prefeito, desde que contenham conjuntos de documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do Município de Tabuleiro do Norte.

§ 1º - A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por Comissão Especial integrada por especialistas, constituída pelo Arquivo Público Municipal.

§ 2º - O acesso aos documentos de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas identificados como de interesse público e social deverá ser franqueado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 3º - Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.

§ 4º - A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Arquivo Público Municipal, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.

§ 5º - Os arquivos privados declarados como de interesse público e social poderão ser doados ao Arquivo Público Municipal ou nele depositados, a título revogável.

Art. 33 - Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Municipal, ou de outras instituições arquivísticas, mediante convênio, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.

Art. 34 - A alienação de arquivos privados declarados de interesse público e social deve ser precedida de notificação ao município, titular do direito de preferência, para que, no prazo máximo de sessenta dias, manifeste interesse na sua aquisição.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 35 - É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização prévia do Arquivo Público Municipal.

Art. 36 - Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e da Seção IV, do Capítulo V, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.

Art. 37 - As disposições desta Lei aplicam-se às autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos.

Art. 38 - A digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados serão regulados no âmbito municipal pelo disposto na Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 40 - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.055, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de agosto de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C6BDDACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, torna público e oficial para o conhecimento dos interessados queo **Pregão Eletrônico nº 13.07.01/2021-SRP,**cujo objeto era a **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, fora considerado **FRACASSADO.**

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Pregoeiro.
15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3E3AB660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2017 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "a" do art. 110, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **MARIA JOSÉLIA LIMA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial A, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:06BC4DAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a secretaria municipal de Cultura a utilizar os valores remanescentes oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.150 de 12 de maio de 2021, que alterou a Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e estendeu a prorrogação do auxílio emergencial à a classe de trabalhadores do setor cultural;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de utilização dos recursos destinados aos Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a utilizar o crédito remanescente destinado ao Município, através da Lei 14.017/2020, correspondendo ao valor de R$ 4.1152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais), com a finalidade de atender as despesas de Apoio Emergencial para o Setor Cultural, previstas no inciso III, Art. 2°da Lei 14.150/2021.

Art. 2°. Os recursos financeiros de que tratam este Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, através de recursos creditados em conta específica.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:7F9AA688

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONEIDE MARIA DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o **SÍTIO JATOBÁ**, localizado no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:885F854F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONEIDE MARIA DA COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para **SITIO JATOBÁ**, localizada no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5623AB19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA NETO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o **SÍTIO UMARI DOS CARLOS**, localizado no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO.**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B79827B4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA NETO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para **SÍTIO UMARI DOS CARLOS**, localizada no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:419B693A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA CECÍLIA SOARES DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o **SÍTIO UMARI DOS CARLOS**, localizado no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:80CDE370

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA CECÍLIA SOARES DE SOUSA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para **SÍTIO UMARI DOS CARLOS**, localizada no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6C8DD5F6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VIRGULINO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o **SÍTIO TIMBAUBA**, localizado no(a) SEDE RURAL. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FB4E600B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VIRGULINO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SITIO TIMBAUBA , localizada no(a) **DISTRITO DE CANINDEZINHO**, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3B22510A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.15.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.09.15.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.09.15.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades dos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Motoristas e demais profissionais da área da Saúde na realização de campanhas de prevenção e educação a saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 15 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5BBDBCD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 002/2021/SMS EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO(A) E MÉDICO(A).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, bem como, cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado dos cargos públicos de Agente Comunitário(a) de Saúde, Técnico(a) em Enfermagem, Enfermeiro(a) e Médico(a), para prestar serviços juntos aos equipamentos públicos municipais de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, em obediência aos Art. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Municipal nº 471/2021.
O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular, nomeada pela **portaria nº 1509001/2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O PROCESSO SELETIVO DE ANALISE CURRICULAR será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **portaria nº 1509001/2021**, de 15 de setembro de 2021.
1.2 O presente Edital de Processo Seletivo de Analise Curricular contêm normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Profissionais da Saúde para atender, em especial, as demandas advindas da pandemia instaurada pelo COVID-19, nas unidades municipais de saúde, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade temporal e extraordinária para o enfrentamento da COVID 19, preenchendo as vagas dos profissionais de saúde essenciais e básicos para a linha de cuidado desta doença avassaladora conforme **Anexo I** deste Edital.
1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **Anexo II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Agente Comunitário(a) de Saúde;
Técnico(a) em Enfermagem;
Enfermeiro(a);
Médico(a);

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo De Analise Curricular não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.
1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo de Analise Curricular, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE, afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br;**
1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo de Analise Curricular, inclusive as suas possíveis alterações.
1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo de Análise Curricular constante neste Edital, conforme **Anexo IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.
1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .
2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:
I As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE conforme endereço que segue: **sec.saude@abaiara.ce.gov.br** no período de 20 a 22 de setembro do corrente ano; **.**
II O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (ANEXO I), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no ANEXO III corretamente preenchida; .

III Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação; .
IV Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular; ;
2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .
2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.
2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.
2.6 **Será publicada a Relação Geral de inscrições no dia 27/09/2021**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br;**

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Conforme alíneas:

a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no A**nexo I.**

3.2 Para o exercício do cargo, o candidato deverá ter diploma do nível optado na área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS
4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

a) cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação e registro no conselho de classe quando o cargo exigir;
e) cópias de certificados de tempo de serviços;
f) cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
g) cópia da carteira de trabalho;

5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS
5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários será utilizada a análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional
5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.
5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).
5.4 A cada certificado serão atribuídos:
.
a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Técnico	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos	**18 (dezoito) pontos**

·Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	**-Especialização** 10,00 pontos **-Mestrado** 20,00 pontos **-Doutorado** 30,00 pontos **-Pós-Doutorado** 40,00 pontos	**40 (quarenta) pontos**

·Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

pontuação máxima a ser atribuída nível superior.	**92 pontos**
pontuação máxima a ser atribuída nível técnico e médio.	**50pontos**

5.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **Anexo III**, do edital. l.
5.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

Maior titulação;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

5.6 A pontuação para critério de avaliação será apenas contabilizado tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo

Agente Comunitário(a) de Saúde;
Técnico(a) em Enfermagem;
Enfermeiro(a);
Médico(a);

6 DO RESULTADO FINAL
6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**;
6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 01 de outubro de 2021**, a partir das **13 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital. .

7 DO PRAZO DE VALIDADE
7.1 Processo Seletivo de Analise Curricular de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA CONVOCAÇÃO
8.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo. .
8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este **PSAC**, sendo excluído da lista.
8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no Anexo I** deste Edital para atender as necessidades da demanda. .

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO
9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h)cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) Nível Médio: cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível Técnico: cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível superior Diploma de Graduação + carteira de registro no conselho profissional;
j) cópia da carteira de trabalho e original;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo De Analise Curricular. .
10.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo de Analise Curricular, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações. .
10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .
10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.
10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
10.7 O resultado do Processo Seletivo de Analise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos.
10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 15 de setembro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8B845DBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO N.º 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA PREVINE BRASIL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 048, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal N.º 1.649, de 28 de março de 2012.

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, regulamentada pela Portaria N.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica N.º 5/2020-DESF/SAPS/MS, que estabelece os indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei N.º 048, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta o Incentivo Financeiro por Desempenho para os profissionais da saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde no município de Iguatu.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do incentivo de desempenho aos servidores da atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O presente Decreto segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e de seus Manuais Instrutivos.

Art. 2º Os profissionais da atenção básica receberão o incentivo descrito no art. 1º deste Decreto, conforme avaliação de desempenho individual mensal, realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu, considerando o contexto da Equipe de Saúde da Família (ESF) ou Equipe de Saúde Bucal (ESB) em que o profissional está inserido.

§ 1º A avaliação de desempenho do profissional será baseada nos indicadores de qualidade, adaptados das Notas Técnicas lançadas pelo Ministério da Saúde, e em indicadores adicionais de qualidade, estabelecidos pela gestão municipal a partir da Nota Técnica Nº 5/2020-DESAF/SAPS/MS e/ou de acordo com as especificidades locais.

§ 2º Os indicadores e as metas estabelecidas estão descritos por categoria profissional no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Os resultados das avaliações serão públicos e apresentados mensalmente aos servidores da atenção básica.

Art. 3º O teto do incentivo financeiro que será repassado por categoria profissional, para pagamento do incentivo de desempenho, está descrito no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º O incentivo de desempenho está vinculado à variação quadrimestral do repasse do incentivo financeiro conforme estabelecido pelas normativas do Programa Previne Brasil.

Art. 5º O profissional líder da ESF receberá valor adicional ao incentivo descrito no art. 1º deste Decreto para exercer a função de gerência de sua equipe, conforme Anexo II.

§ 1º Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição do profissional líder da ESF.

§ 2º As atribuições do líder da ESF estão descritas no Anexo III deste Decreto.

Art. 6º O incentivo de desempenho será suspenso caso não seja apresentado registro de produção individual do profissional por mais de 15 dias, excetuando-se a apresentação de atestado médico para o afastamento ou licença por falecimento de familiar de 1º grau, não podendo exceder a uma semana.

Art. 7º O pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil aos profissionais será concedido de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

Parágrafo Único. O crédito dos recursos financeiros federais do Programa Previne Brasil na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu poderá ser acompanhado no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º O pagamento do incentivo de desempenho aos servidores será realizado segundo as disposições deste Decreto a partir da competência de agosto de 2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto N.º 059, de 02 de julho de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I
(DECRETO N.º 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2021)

Indicadores e Metas Estabelecidas por Equipe de Saúde da Família

Médico e Enfermeiro

Indicador: Média de atendimentos de médicos e de enfermagem por habitante (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 0,25 consultas por habitante, por profissional médico e enfermeiro.

Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 80%

Indicador: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 95%

Indicador: Cobertura de exame citopatológico (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 80%

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 95%

Indicador: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta Quadrimestral: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de tuberculose pulmonar bacilífera (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de hanseníase (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%
Indicador: Média de acompanhamento de puericultura em crianças de 0 a 2 anos (1 ponto).

Meta Quadrimestral: 0,666

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria (1 ponto).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta Quadrimestral: 100%

Odontólogo

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: mínimo de 90%

Indicador: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas (3 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (3 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (1 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar uma ação coletiva de escovação dental supervisionada mensalmente com registro (3 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (3 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (1 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar busca ativa de câncer de boca mensal com registro em idosos acima de 60 anos (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria. (3 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (3 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (1 ponto).
Meta quadrimestral: 100% do registro do ponto eletrônico.

Auxiliar e Técnico de Enfermagem

Indicador: Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas no UBS, escolas e na comunidade em geral. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe. (4 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de suas atividades dentro e fora da UBS. (4 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Entrega de solicitações de folgas, férias, licença em tempo hábil conforme regulamentação do município. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organizar sala de vacina e de procedimentos no final do atendimento. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter atualizado o SI-PNI e PEC da UBS. (4 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar visita domiciliar com a equipe. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar procedimentos domiciliares e na unidade conforme solicitação da chefia imediata. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria. (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100% do registro do ponto eletrônico.

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes, respeitando as solicitações do coordenador da UBS. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar da supervisão mensal, junto à equipe de saúde da família, com registro em ficha específica (2 pontos).
Meta quadrimestral: 100%

Atendente de Consultório Dentário

(Avaliação realizada pelo Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde Bucal)

Indicador: Auxiliar o dentista na organização e realização das ações coletivas. (2 pontos)
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos. (2 pontos)
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organização do ambiente de trabalho e do atendimento ao público. (2 pontos)
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Participar do gerenciamento de insumos, monitorando o uso e o estoque dos materiais necessários ao adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal. (2 pontos)
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria (2 pontos).
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta Quadrimestral: 100%

Indicador: Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas na UBS, escolas e na comunidade em geral. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Agente Comunitário de Saúde

Indicador: Acompanhamento do peso das crianças de 0 a 2 anos de idade (2 pontos).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhamento das gestantes com pré-natal em dia e captação até a 20ª semana de gestação (2 pontos).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhamento de vacinação dos grupos prioritários: crianças, gestantes, comunicantes de hanseníase e campanhas (2 pontos).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 95%

Indicador: Acompanhamento dos hipertensos e diabéticos com pelo menos uma visita mensal (1 ponto).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 90%

Indicador: Acompanhamento com pelo menos uma visita mensal das pessoas portadores de tuberculose e hanseníase (1 ponto).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral:100%

Indicador: Acompanhamento dos nascidos vivos nos primeiros 28 dias de vida com pelo menos 14 visitas nesse período. (1 ponto)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realização de visitas domiciliares das famílias sob sua responsabilidade com foco no controle das arboviroses (1 ponto).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral:90%.

Indicador: Participação nos encontros, inclusive supervisão mensal, promovidos pela equipe de saúde da família. (1 ponto)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto), cumpriu parcialmente (0,5 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil (1 ponto).
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (1 ponto) não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter atualizadas mensalmente os cadastros familiares e domiciliar e digitar sua produção mensal em sistema de informação vigente para esta finalidade. (4 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar busca ativa e levantamentos conforme necessidade apresentada pela equipe ou coordenação. (4 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria (1 ponto).
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto) não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Atendente de Consultório

Indicador: Lançar Todos os pacientes no PEC quando comparecer para consulta ou procurar os prontuários físicos quando necessário e colaborar com a organização destes. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Organizar os consultórios médicos e de enfermagem no final do expediente, fazendo a reposição de impressos e o que couber. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter em ordem a recepção, mantendo a organização dos pacientes por prioridade assim como o arquivamento de prontuários e exames. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Comunicar previamente ao coordenador da unidade a necessidade de impressos e outros materiais necessários ao atendimento. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar o agendamento de consultas médicas e de enfermagem conforme cronograma de atividades. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Promover o acolhimento qualificado dos usuários na recepção. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Mediar conflitos entre pacientes e solicitar apoio do coordenador quando necessário. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos. (1 ponto)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto) não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Auxiliar de Farmácia

Indicador: Organizar os medicamentos por ordem alfabética, identificando os lotes com
prazo de validade protegendo da umidade. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar a dispensação dos medicamentos com prazo de validade mais próximos do vencimento. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Realizar o controle da dispensação de insulina e comunicar com antecedência ao coordenador da UBS a necessidade de reposição. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Registrar todas as entradas e saídas da farmácia no devido sistema de informação. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter os mapas de medicamentos atualizados e realizar a entrega em tempo hábil. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter a organização da farmácia, solicitando ao coordenador o conserto ou reposição de equipamentos. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil. (1 ponto)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria. (1 ponto)
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos.
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto) não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Auxiliar de Serviços Gerais

Indicador: Manter a UBS limpa, organizada mantendo assim durante todo o expediente. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Lavar a roupa de cama e demais tecidos utilizados na UBS. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Informar ao coordenador da UBS a necessidade de reposição de material de limpeza, manutenção elétrica, hidráulica, capinação e poda em tempo hábil. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil. (2 pontos)
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Cumprimento de carga horária conforme sua função e ausência de denúncias comprovadamente fundadas na ouvidoria.
O registro deverá se dá por meio de ponto eletrônico. As denúncias aceitas serão apenas mediante a comprovação dos fatos. (1 ponto)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (1 ponto) não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Avaliação do Coordenador

Indicador: Desempenhar atividades, na coordenação sob sua responsabilidade, de planejamento, controle, monitoramento e avaliação do processo de trabalho e gestão em saúde. (2 pontos).
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a prestação de serviços, realizando a direção, o monitoramento, o controle e a avaliação do desempenho dos profissionais sob sua responsabilidade de modo coerente e justo. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar a utilização, controle e manutenção de instalações e equipamentos. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar os indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar as decisões estratégicas da coordenação baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica de cada território. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a implantação e consolidação de novos protocolos e recomendações emitidas pela SMS ou Ministério da Saúde nas UBS. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar e implementar a Estratificação de Risco das famílias e grupos prioritários: Gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos junto as equipes das UBS. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar do setor sem comunicar previamente ao Secretário de Saúde, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)
Segundo avaliação, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Avaliação do Secretário do Coordenador

Indicador: Desempenhar atividades, de modo a auxiliar o coordenador na elaboração de ofícios, registro de frequência mensal, atesto dos profissionais, dentre outros documentos solicitados pelo coordenador. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se sobre o arquivamento de documentos de forma organizada em pastas destinadas para tal. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Manter os impressos da coordenação organizados nos armários e auxiliar na dispensação dos mesmos para as equipes. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Fazer solicitação de impressos, materiais de limpeza e de expediente para a coordenação junto ao almoxarifado. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se pela organização das pastas de supervisão. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Responsabilizar-se pela consolidação dos dados mensais enviados pelas equipes e Auxiliar o coordenador em atividades internas ou externas conforme solicitação deste. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar do setor sem comunicar previamente ao coordenador, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

ANEXO II

(DECRETO N.º 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2021)

Valores teto a serem repassados como incentivo de desempenho por categoria profissional.

CATEGORIA	VALOR
LÍDER PSF	R$ 500,46
ENFERMEIRO	R$ 921,47
MÉDICO	R$ 1.126,94
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 921,47
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 147,76
ACS	R$ 138,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 149,41
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	R$ 82,57
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R$ 82,87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 84,96
APOIO COORDENADORES	R$ 246,71
COORDENADORES	R$ 2.437,52

Para cada servidor será calculada a pontuação quadrimestral baseada no Anexo I. Se todas as metas forem cumpridas, ele receberá 100% do teto, calculado na etapa anterior. Se a pontuação for inferior ao total possível para a categoria, o profissional receberá valor proporcional à pontuação. Por exemplo, para uma categoria com pontuação total possível de 10 pontos, um servidor que tenha o desempenho pontuado em 7 receberá o valor financeiro equivalente a 70% do teto calculado na etapa anterior.

ANEXO III

(DECRETO N.º 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2021)

Atribuições do Líder da ESF

Indicador: Desempenhar atividades, na unidade sob sua responsabilidade, de planejamento, controle, monitoramento e avaliação do processo de trabalho e gestão em saúde. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a prestação de serviços, realizando a direção, o monitoramento, o controle e a avaliação do desempenho dos profissionais sob sua responsabilidade de modo coerente e justo. (2 pontos)

Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar a utilização, controle e manutenção de instalações e equipamentos. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar a distribuição e utilização de insumos. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Acompanhar os indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a coordenação do cuidado ao usuário, permitindo sua continuidade entre os diferentes pontos de atenção à saúde com acesso em momento oportuno. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar as decisões estratégicas da unidade baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica do território adscrito. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar a implantação e consolidação dos protocolos do Ministério da Saúde na unidade. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Liderar e implementar a Estratificação de Risco das famílias e grupos prioritários: Gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos da área de abrangência de sua UBS. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Indicador: Não se ausentar da UBS sem comunicar ao Coordenador da Atenção Básica, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)
Segundo avaliação do Coordenador, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 ponto).
Meta quadrimestral: 100%

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7AD4DD15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locações de computadores e impressoras multifuncionais, incluindo manutenções e recargas de tonner para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Irauçuba - CE**, na modalidade Pregão Eletrônico de Nº. 2021.08.06.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **1. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 10.656.662/0001-78, com o valor global de **R$ 49.935,60** (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao Lote I e **2. DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 03.420.933/0001-26, com o valor global de **R$ 51.997,44** (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Lote II, conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORA: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

LOTE 01 - IMPRESSORAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT. MENSAL**	**QNT. TOTAL(POR 12 MESES)**	**VL. UNIT**	**VL. MENSAL**	**VL. GLOBAL (POR 12 MESES)**
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA 32MB CONEXÃO USB 2.0, ETHERNET E WIRELESS CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF) ATÉ 10 PÁGINAS TAMANHO SUPORTADO DO ADF A4, CARTA LEGAL E FOLIO TIPO DO PAPEL SUPORTADO PAPEL COMUM E RECICLADO TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO A4, CARTA, LEGAL, FOLIO, A5, B5 E EXECUTIVO GRAMATURA 65 A 105G/M² CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA ENTRADA: 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM DE 80G SAÍDA: 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM DE 80G CÓPIAS MÚLTIPLAS SIM, ATÉ 99 REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 A 400% RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600X600DPI DIGITALIZA COLORIDO SIM DIGITALIZA PARA ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL TWAIN: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, MAC OS X V10.7.5, XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1/CA: OS	MÊS (12)	33	396	R$ 126,10	R$ 4.161,30	**R$ 49.935,60**

	X V10.7.5, 10.8.X, 10.9.X RESOLUÇÃO DO SCANNER 600X 600DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 2400X600DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 10 SEGUNDOS 10.8XWIA: WINDOWS. (Por 12 meses).						

VENCEDORA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI.

LOTE 02 - COMPUTADORES							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT. MENSAL**	**QNT. TOTAL(POR 12 MESES)**	**VL. UNIT**	**VL. MENSAL**	**VL. GLOBAL (POR 12 MESES)**
1	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR I3 3.3GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ DISCO RÍGIDO 500GB SATA II 5400 RPM DRIVES LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 2 EM 1 PLACA MÃE: CPU (SUPORTE MÁXIMO) I3/I5/I7 TRANSPORTES FSB / HYPER BUS 100MHZ CHIPSET INTEL® H61 OU SUPERIOR 4.GB DE MEMÓRIA DDR3 OU SUPERIOR DDR3 1066/ 1333/ 1400*/ 1600*/ 1800*/ 2000*/ 2200*/ 2400*/MHZ (OC, 22NM CPU EXIGIDO) CANAL DE MEMÓRIA: DUPLO SLOTS DIMM:2 MEMÓRIA MÁXIMA (GB): 16 PCI-EX 16:1 PCI-E GEN: GEN3 (1X16) PCI-EX1:1 SATAII: 4 LAN: 10/100/1000*1 TPM:1 PORTAS USB 2.0 (TRASEIRAS):6 PORTA AUDIO (TRASEIRA): 3 VGA:1 HDMI:1 MEMÓRIA VGA COMPARTILHADA MAX (MB): 1759 DIRECTX: DX10.1 FORMATO: M-ATX SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 FONTE 200W MODELO ATX ESPECIFICAÇÕES MONITOR – CONEXÃO VGA – VOLTAGEM DE ENTRADA: 110-240V- 50/60HZ – VOLTAGEM DE SAIDA: 12V – 1.5A TELA: TAMANHO: 15,4" – FORMATO:16.9 – RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) @ 60HZ – BRILHO: 270 / 280 CD/M² - CONTRASTE: 800.1 – TEMPO DE RESPOSTA: 6MS – LUZ DE FUNDO: LED – SUPORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES – ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 80º - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 60º - PIXEL PITCH: 0,197MM X 0,197MM MOUSE: ESPECIFICAÇÕES: - COR PRETO – SENSOR ÓPTICO – RESOLUÇÕES: 1000 DPI – CONEXÃO USB – COMPATIVEL USB 1.1/ USB 2.0 – PLUG AND PLAY – BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) TECLADO: ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: MEMBRANA – NÚMEROS DE TECLAS: 107 – DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS – PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: = 1.0KGF – CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM – ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF – CURSO TOTAL: 4.2MM + / 0.5 MM COR DO GABINETE PRETO. (Por 12 meses).	MÊS (12)	22	264	R$ 196,96	R$ 4.333,12	**R$ 51.997,44**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 03 de setembro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DD2603B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETON°.077/2021

DECRETON°.077/2021Jaguaretama/CE,13 desetembro de2021.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVA READEQUAÇÃO NA HIERARQUIA FUNCIONAL DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOque o Sistema Municipal de Educação de Jaguaretama, por cerca de treze(13) anos, teve sua origem na Lei Municipal N°. 733/2008, a qual deflagrou o processo de nucleação da rede pública do município, visando ofertar-lhe uma evolução consistente, a melhora de sua logística e torná-lo mais eficiente sob a ótica da gestão e dos resultados;
CONSIDERANDO que o aprimoramento da estrutura hierárquica do conjunto escolar municipal é um processo em permanente atualização que visa atender não só a universalização da escrituração da rede municipal, assim como dar efetividade ao processo de regularização destas escolas junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/CE;
CONSIDERANDO,ainda, que esta norma irá oportunizar que nos adequemos aos dispositivos da Resolução n°.451/2014 ou normativa afim, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, bem como autorização e reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
DECRETA:
Art. 1º -Para fins de escrituração e regularização junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/CE, fica estabelecido a nova recomposição de vinculação entre as unidades escolares da rede pública municipal de Jaguaretama de forma que escolas consideradas pólo ou vinculantes passam a agregar escolas de menor porte, tidas como agregadas ou vinculadas, em que aquelas disponibilizarão suas estruturas funcionais e dos núcleos gestores em favor destas, como forma de viabilizar a regular funcionalidade do sistema de ensino municipal, conforme materializado no quadro que segue, parte integrante deste Decreto.

A REDE DE ESTABELECIMENTOS E A NOVA COMPOSIÇÃO DE VINCULAÇÃO INTERESCOLAR					
ITEM	**INEP**	**ESCOLA POLO OU VINCULANTE**	**INEP**	**ESCOLA AGREGADA OU VINCULADA**	**LOCAL**
01	**23242779**	**EMEF 29 DE AGOSTO PROFESSORA MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA (SEDE)**	**23564261**	**EMEIF MARIA DO SOCORRO ALVES OLIVEIRA**	**ALAGAMAR**
			23133880	**EMEIF ANA ISABEL DO SACRAMENTO**	**SÃO PEDRO**
02	**23134828**	**EMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO (SEDE)**	**23223703**	**EMEIF SÃO JOSÉ**	**AGROVILA ALEGRE**

			23241128	EMEF RAIMUNDA GRACILENE DA SILVA	SEDE
03	23134143	EMEF CLAÚDIO OLIVEIRA (SEDE)	23210605	EMEIF MARIA DORACI DE LIMA	DESTERRO
			23135077	EMEF ÚRSULA FRANCISCA LOPES	SERROTE DO MATO
04	23135000	EMEIF MARIA BENILDE ARAÚJO MELO (P.A PEDRA E CAL)	23564261	MARIA OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	VÁRZEA GRANDE
			23134623	EMEIF JOSÉ TEIXEIRA NERES	SERROTE BRANCO

Art. 2º - Cada unidade escolar de que trata o quadro anterior considerada Pólo ou Vinculante é detentora de Núcleo Gestor Completo, que se compõe de um Diretor(a), um Coordenador(a) Pedagógico(a) e um Secretário(a) Escolar, em conformidade com os representantes e profissionais que comporão a planilha seguinte:

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS PÓLOS OU VINCULANTES			
ESCOLA POLO OU VINCULANTE	DIRETOR(A)	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
ESCOLA 29 DE AGOSTO MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA	NÍBIA NAJARA MOURÃO PINHEIRO	LINDINALVA OLIVEIRA MAIA	LUZIANA CELESTINO MEDEIROS
EMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO (SEDE)	FRANCISCA ELIANE DE LIMA	IELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	MARIA CLEUCIA SALDANHA LEMOS
EMEF CLAÚDIO OLIVEIRA (SEDE)	FRANCISCO EVANIER DE LIMA	SANDRA SERLI DA SILVA SALES	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO LEMOS
EMEIF MARIA BENILDE ARAÚJO MELO (P.A PEDRA E CAL)	ARMANDO PESSOA NOGUEIRA	MARIA AUDELICE CARLOS SILVA	EVELINE DE ARAÚJO PINHEIRO

Art. 3º - As despesas decorrentes com a estrutura estabelecida por este Decreto correrão a conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ou de forma complementar através de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º -Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 13 dias do mês de setembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0AE7EEDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51407012021 – OBJETO: Errata ao extrato publicado no DOMC nº 2785, de 14/09/2021, para o Registro de Preços para contração de empresa especializada nos serviços de hospedagem destinados as diversas secretarias. **MOTIVO:** Corrigir o lote nº 04, de "Quarto individual" para "Quarto duplo". **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** O. J. Soares Silva – ME., (CNPJ: 40.333.657/0001-95), representada pelo seu proprietário, Sr. Oriel Jesson Soares Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5140701/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Serviços, Qtd. e valores unitários:**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Qtd.	Und	Vr. Unt.	Vr. Total
		...				
4	1	Hospedagem em Massapê (Opção IV): Quarto duplo com banheiro, com ar-condicionado, incluindo café da manhã.	528	Diária	180,00	95.040,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 26/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C99E9E55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº010/2021 – SME – COMPLEMENTAÇÃO DE RELAÇÃO DA 5ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2021-SME e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº04/2021 de 05/05/2021.

Art. 1º - A referida lista de complementação de relação a 5ª convocação presente no Edital Nº09/2021 estará citada no **Anexo I** deste Edital. que não O(a) CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos próximos 5(cinco) dias úteis a partir desta data no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema neste município, para entrega de documentos e Lotação.

Art. 2º - Se o(a) convocado(a) não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias.

Art. 3º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:
I- Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional e Certificado de Reservista(caso seja do sexo masculino).
II- Comprovante de Residência recente.
III- Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.
IV- Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.
V- Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.
VI- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos(caso possua).
VII- Certificado de Conclusão de Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade. (Apenas para o Cargo de Professor).
VIII- Cópia mediante apresentação de original da CNH(Carteira Nacional de Habilitação) – Apenas para o Cargo de Motorista Categoria D.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária da Educação

EDITAL Nº010/2021 – SME – COMPLEMENTAÇÃO DA RELAÇÃO DA 5ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-SME

LISTA DE CONVOCADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR - ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Cargo	Localidade	Def. Físico	Total	CLASSIFICAÇÃO
303-P	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	MASSAPÊ	NÃO	31,6	3º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCC7661E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

A Secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista Alencar**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **(08) Medico APS** conforme discriminado no Anexo I, II e III deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias de **Medico APS.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Medico APS	05	R$ 3.500,00 (1)(2)(3)(4)	40 horas semanais

(1)– Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário
(3) –Gratificação de Localização do psf (atuação fora da sede do município= até 50% do salario base
(4)-Gratificação de produtividade =até 100% do salario base

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.

3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
3.3. O candidato que deseja concorrer às carências de que trata o subitem 3.1, deverá.
3.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pela Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.
3.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.
3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da secretaria municipal de saúde, situada à Rua Dr José carneiro ,156, centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021 no horário de 08 às 12 horas e 14 às 17:00 horas.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.3. Não registrar antecedentes criminais;
5.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência e) Título de eleitor.
f) Comprovante da sua escolaridade, conforme consta no **item 5.4.**
5.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, **bem como a comprovação das respectivas qualificações.**
5.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

5.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.
6.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista.

A Entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

6.3. A **entrevista será no dia 22 de setembro de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de saúde, localizada na rua Dr Jose Carneiro, 156, Mombaça, Estado do Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 ,** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

6.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
7.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.

8.DO RESULTADO
8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece).

8.2. A divulgação do resultado preliminar acontecera dia 23 de setembro de 2021, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado dia 27 de setembro de 2021.

8.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
9.2. O casos de solicitação de recurso devem ser apresentados na secretaria de saúde do município de Mombaça, com prazo de 24 h após a publicação de resultado preliminar.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal De Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2021- SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NIVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	50,000	

ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

CURRÍCULO PADRONIZADO- NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____ _____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

CURSOS

1. Curso de capacitação, na área específica a concorre,carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

1.1
1.2

1.3

2. Especialização concluída na área a concorrer, limitado a 2 (DUAS) .

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

2.1
2.2

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.

Anos de experiência

3.1
3.2
3.3

Em _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

CRONOGRAMA

EVENTOS	PERIODO
Publicação do EDITAL	15 de Setembro de 2021
Inscrição/ Entrega De Currículo	20 e 21 de Setembro de 2021
Entrevista	22 de Setembro de 2021
Divulgação De Resultado Preliminar	23 de setembro de 2021
Prazo Para Recurso	24 de setembro de 2021
Resultado Final	27 de setembro de 2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:489ABDD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

1101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR (R$)
04 122 0037 2.039	Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	1.000,00
	Fonte: 1630000000 – Rec. vinculados ao trânsito	1.000,00
SUBTOTAL.....R$		2.000,00

1601	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	VALOR (R$)
04 121 0031 2.044	Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - Sefin	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	3.000,00
SUBTOTAL.....R$		3.000,00

1701	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	VALOR (R$)
20 122 0037 2.045	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	5.000,00
SUBTOTAL.....R$		5.000,00
TOTAL.....R$		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme discriminado a seguir:

1101	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	**VALOR (R$)**
04 122 0037 2.039	**Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT**	
33.90.14.00	Diárias - Civil	
	Fonte: 1630000000 – Rec. vinculados ao trânsito	2.000,00
SUBTOTAL.....R$		**2.000,00**

1601	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
04 121 0031 2.044	**Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - Sefin**	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte: 1940000000 – Out. vinculações de transferências	3.000,00
SUBTOTAL.....R$		**3.000,00**

1701	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS**	**VALOR (R$)**
20 122 0037 2.045	**Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	5.000,00
SUBTOTAL.....R$		**5.000,00**
TOTAL.....R$		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F986EA68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN ADMISSÃO PESSOAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021, DE 02/09/2021.

Dispõe sobre as normas para a admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária de pessoal pelos órgãos integrante da Administração Municipal de Penaforte.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal nº 645/2013 Art. 26.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de realização de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária neste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Procedimentos operacionais e rotinas realizadas pelos órgãos da Administração Municipal de Penaforte deverão obedecer ao disposto nesta instrução normativa.

Art. 2º - Para fins deste normativo considera-se:
I – Órgão: Secretarias Municipais, Controladoria, Procuradoria, Gabinete, Autarquia ou Departamento que configure como Unidade Orçamentária.
II – Controladoria Geral Municipal: Órgão criado para exercer a função de acompanhar e controlar as diversas atividades do Município e zelar pela correta aplicação da normatização sobre o tema.
III – Checklist: Relação dos documentos indispensáveis á devida instrução do processo de admissão de pessoal.
IV – Gerência ou Direção de Recursos Humanos: Órgão criado responsável pelos atos de pessoal do Município.
V – Termo de Solicitação de Contratação e Nomeação Servidor: Modelo padrão criado para solicitação de contratação ou nomeação de pessoal.

Art. 3º - O órgão interessado em realizar quaisquer admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária deverá solicitar sua necessidade, conforme modelo em anexo I.

Parágrafo Único: Os Termos de Solicitação de Contratação e Nomeação de Servidor deverão ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para autorização que, em seguida, encaminhará à Procuradoria para elaboração do respectivo ato.

Art. 4º - Os documentos referentes ao processo de admissões de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária devem ser reunidos em forma de caderno, denominado pasta funcional do servidor, onde poderá ser afixada a etiqueta de controle de numeração.

Art. 5º - Os documentos devem ter sua disposição no processo observando rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga.

Art. 6º - Nos termos de Solicitação de Servidor deverão conter informações suficientes para identificação do servidor, bem como seus dados pessoais, descrição do cargo a ser ocupado, remuneração e lotação.

Art. 7º - Os dados pessoais a serem informados nos Termos de Solicitação de Servidor são os seguintes:
I – Nome Completo;
II – RG;
III – CPF;
IV – Título de Eleitor;
V – Carteira de Trabalho,
VI – PIS/PASEP;
VII – Conta Bancária;
VIII – Grau de Escolaridade;
IX – Estado Civil e Dependentes;
X – Fonte Pagadora.

Parágrafo Único: O órgão juntará as cópias reprográficas dos documentos referentes aos itens de I a IX.

Art. 8º - A Gerência ou Direção de Recursos Humanos poderá fornecer prévia definição de cargos vagos ao órgão requisitante.

Art.9 – Após aprovação da admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária pelo Gabinete, o Termo de Solicitação de Servidor juntamente com o ato elaborado pela Procuradoria será encaminhado à Direção de Recursos Humanos para inclusão em folha de pagamento e cadastramento em sistema computadorizado de cadastro de servidores.

Art. 10 – As declarações de imaculabilidade de cargo e declaração de bens serão firmadas junto à Direção de Recursos Humanos (anexos II e III), sendo requisito para inclusão do servidor em folha.

Art. 11 – Serão incluídos na folha de pagamento do mês de referência apenas os servidores cujo processo de admissão finalizar até dia 23 do referido mês.

Parágrafo Único: Caso o servidor já esteja comprovadamente em exercício será realizado o pagamento retroativo ao inicio do exercício, no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 12 – Caso a contratação temporária advenha de processo seletivo, o edital, o tempo de homologação e a lista de candidatos aprovados com respectiva publicação, bem como a convocação do contratado deverão compor o presente processo.

Atr. 13 – Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme as disposições legais.

Art. 14 – A Gerência ou Direção de Recursos Humanos realizará o arquivamento, organizará os processos por ordem alfabética para fins de ulterior verificação.

Art. 15 – Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária e os dados alimentados no sistema informatizado de Recursos Humanos.

Art. 16 – Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias nos processos através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do inicio das atividades, ou conforme cronograma elaborado pela dita Controladoria.

Art. 17 – O procedimento, ora disciplinado, está discriminado no Fluxograma 01, componente do Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 18 – Os Controles Internos do Órgão Municipais, Setor de Recursos Humanos e utilização o Checklist constante no Anexo IV para a averiguação da composição dos processos de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária.

Art. 19 – Os pedidos de ampliação e redução de carga horária de servidores efetivos obedecerão aos procedimentos previstos na presente Instrução Normativos.

Art. 20 – Os pedidos de concessão de função gratificada de servidores efetivos obedecerão aos procedimentos previstos na presente Instrução Normativos.

Art. 21 – Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 22 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL DE PENAFORTE – CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

GILCICLEIDE ROZADO ALENCAR
Controladora Geral do Município – Portaria 05/2021

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021			
ORGÃO EMITENTE:			
CARGO	**VALOR**	**SIMBOLOGIA**	**FONTE DO RECURSO**
SERVIDOR:			

VÍNCULO:					
		COMISSIONADO		**TEMPORÁRIO**	
		SERVIDOR EFETIVO		**TEMPORÁRIO COM SELEÇÃO**	
		CEDIDO		**AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**	
DADOS DO SERVIDOR:					
RG:		**TÍTULO DE ELEITOR:**			
CPF:		**CARTEIRA DE TRABALHO:**			
ENDEREÇO:					
PIS/PASEP:			**ESTADOCIVIL:**		
BANCO:		**CONTA:**	**AGÊNCIA**		
GRAU DE ESCOLARIDADE:					
DEPENDENTES:					
ASSINATURA DO ORDENADOR					
DATA: ____/____/_____					
_____					
Ordenador de Despesas					

ANEXO II
DECLAREAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGO

EU, _____, declaro, para os devidos fins de direito o seguinte:

1 - Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

A de dois cargos de professor;
A de um cargo de professor com outro, técnico ou cientifico;
A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2 – Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, em emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma da constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

3- Está ciente do inicios XI do artigo 37 da Constituição, que determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e funcional, dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, e para o cargo de Procurador o limite será de 90,25% do subsídio mensal em espécie dos Ministros do STF.

4 – Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal.

5 – Está ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabível à espécie.

Penaforte-CE, ___de_____de 2021.

_____
Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, declaro, para os devidos fins de direito:

1 – Que é proprietário (a) dos bens e valores abaixo descritos:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DESCRIÇÃO	**VALOR**

2 – Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

3 – Autorizo Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualização o presente, resguardado o sigilo destas.

Pernaforte-Ce, ____de _____de 2021.

_____
Servidor

ANEXO IV
CHECKLIST SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR

CHECKLIST SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR			
TIPO:			
ÓRGÃO:			
SERVIDOR:			
TERMO DE ADMISSÃO:			
DOCUMENTOS			
DESCRIÇÃO	**SIM**	**NÃO**	**N/N**
RG:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
PIS/PASEP:			
GRAU DE ESCOLARIDADE:			
TÍTULO DE ELEITOR:			
CARTEIRA DE TRABALHO:			
DEPENDENTES:			
DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS:			
DECLARAÇÃO DE BENS:			
EDITAL DA SELEÇÃO:			
HOMOLOGAÇÃO:			
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS:			
ATO DE NOMEAÇÃO:			

***N/N –** Neste caso não há necessidade do documento indicado.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:588F259B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL N° 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dia 16/09/2021** de 08:00h às 11:00h e 14h00 às 17h00**, dia 17/09/2021** de 08:00h às 13h00**, e dia 20/09/2021,** de 08:00h às 11:00h e 14h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração – Auditório,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	2101
2º CLASSIFICADO	MIKAELLY COLARES SALDANHA	2006
3º CLASSIFICADO	CLARISSE ALVES ARAÚJO	582
4º CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA	253
5º CLASSIFICADO	MARIA ROSÂNGELA DE LIMA DANTAS	1471
6º CLASSIFICADO	FRANCISCA ENEILIANE MAGALHÃES GOMES	1988
7º CLASSIFICADO	LEILA DE FÁTIMA DA SILVA ARAGÃO	108
8º CLASSIFICADO	BETRIZ MENEZES SILVA	1687

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	SUYANE CRISÓSTOMO SOARES	90
2º CLASSIFICADO	ANTONIA ELIZANGELA MATEUS TAVARES	1681
3º CLASSIFICADO	MARIA VERONICA FONSECA DA SILVA	290
4º CLASSIFICADO	SARA FERREIRA DA SILVA SEVERO	1120
5º CLASSIFICADO	JOSE AUGUSTO FRANÇA DOS SANTOS	614
6º CLASSIFICADO	JOSE LUCIANO DE SOUSA JUNIOR	549
7º CLASSIFICADO	MARIA AURILENE DE SOUZA MARTINS	1737

8º CLASSIFICADO	ANTONIA JUCILEIDE OLIVEIRA DE MELO	1861

CARGO: COZINHEIRO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ANTONIA GIRLANDIA PIMENTEL DE OLIVEIRA DA SILVA	1485
2º CLASSIFICADO	ROBERTO MICHARDE DA SILVA	1008

CARGO: CUIDADOR		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCA MARLI DE ARAÚJO	1552
2º CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS MELO OLIVEIRA	1964

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	NAIANY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	1508
2º CLASSIFICADO	RAIMUNDO HOTOMBERG ALVES DE QUEIROZ	2220
3º CLASSIFICADO	FRANCISCO RODOLPHO SILVA LOBO	384
4º CLASSIFICADO	FRANCISCO AURICÉLIO BALTAZAR DOS ANJOS	1533
5º CLASSIFICADO	CÂNDIDO DE SOUSA FILHO	281
6º CLASSIFICADO	CRISLAYNE FERNANDES FERREIRA	67

CARGO: ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO JAKSON DA SILVA SOUSA	1788
2º CLASSIFICADO	ANTONIA ANGELA TEIXEIRA PEREIRA	595
3º CLASSIFICADO	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	1707
4º CLASSIFICADO	KATHANIA FERNANDES BEZERRA DE MENESES	361
5º CLASSIFICADO	DAYANE PRUDENCIO DE SOUSA	1050
6º CLASSIFICADO	MIKAELY SILVA LIMA	1839
7º CLASSIFICADO	EMANUELA MARIA FERREIRA	376
8º CLASSIFICADO	MATHEUS DE SOUSA AMORIM	2438
9º CLASSIFICADO	VANESSA QUEIROZ TOMÉ	319
10º CLASSIFICADO	KELCIANNE KARLA QUEIROZ SILVA	383
11º CLASSIFICADO	ANDRE WENDESON SILVA PIMENTA	942
12º CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO	2079
13º CLASSIFICADO	GESSIKA DA SILVA TEIXEIRA	187

CARGO: MOTORISTA		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FLÁVIO FERREIRA NOGUEIRA	1261
2º CLASSIFICADO	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	1706

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	KATIANA ALVES DE SOUSA	83
2º CLASSIFICADO	RENATA MARIA DE ANDRADE SOBRINHO	393
3º CLASSIFICADO	FLAVIA JOELMA ALMEIDA SARAIVA	2510
4º CLASSIFICADO	CELIENE BARBOSA DA SILVA	1194
5º CLASSIFICADO	ERIKA KELLY GOMES DA SILVA	2144
6º CLASSIFICADO	FRANCISCO MÁRCIO HERCULANO DOS SANTOS	1440
7º CLASSIFICADO	PAULA FRANCINETE SOARES VIANA	2663
8º CLASSIFICADO	GISELE RODRIGUES DAS SILVA	1784
9º CLASSIFICADO	WESLEY YURY OLIVEIRA CORDEIRO	745
10º CLASSIFICADO	RITHIELE COSTA DO NASCIMENTO	1118
11º CLASSIFICADO	ANTONIA NUBIA NOGUEIEA DA SILVA	1163
12º CLASSIFICADO	FELIPE JOSÉ ALVES TEIXEIRA DA SILVA	173

CARGO: PEDAGOGO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	LIDIA MARIA COSTA PINHEIRO	160
2º CLASSIFICADO	FRANCISCA ELISANGELA GOMES DA COSTA	439

CARGO: PSICÓLOGO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	INGRID CASTRO DANTAS	313
2º CLASSIFICADO	HELANNYA TOMÉ ARAÚJO	783
3º CLASSIFICADO	RENATA KELLY ALMEIDA MENEZES	1307
4º CLASSIFICADO	ANDREIA CLYCIA LOPES ALVES DA SILVA	815

CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	CRISLANY CLESSIA SARAIVA OLIVEIRA	1649
2º CLASSIFICADO	DAYANNE CAVALCANTE ARAUJO	1586

CARGO: VISITADOR SOCIAL DO SUAS		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCA TAÍS DA SILVA FERREIRA	1985
2º CLASSIFICADO	JOSÉ MATEUS DINIZ	412
3º CLASSIFICADO	MARIA MARLI PESSOA LIMA	695
4º CLASSIFICADO	EVEN NAYRA BARBOSA FERREIRA	1234
5º CLASSIFICADO	MATEUS DA SILVA	404
6º CLASSIFICADO	MARIA ANTONIA FERREIRA	667
7º CLASSIFICADO	FRANCISCO JORGE SILVA LIMA	656
8º CLASSIFICADO	JOYCE SOUZA DO NASCIMENTO	1789
9º CLASSIFICADO	JAELY DA SILVA SANTOS	751

10º CLASSIFICADO	JOSÉ JAIEDSON SILVA LIMA	994
11º CLASSIFICADO	CLAUDIANO ALVES NOGUERA	336
12º CLASSIFICADO	MARIA LIONETE ARAUJO MACIEL	1314
13º CLASSIFICADO	SHARA LUANA SILVA MULATO	156
14º CLASSIFICADO	ESTER CHAVES DE CASTRO	63
15º CLASSIFICADO	WAGNER VICTOR FERNANDES DA HORA	639
16º CLASSIFICADO	ANA IARLA NOGUEIRA SOARES	311
17º CLASSIFICADO	MIKAELI DOS SANTOS ALVES	810
18º CLASSIFICADO	RITA MAYANI PESSOA LIMA	1436
19º CLASSIFICADO	MARIA ZENEIDE BARROS SABINO GONZAGA	666
20º CLASSIFICADO	SANNA MARIA SAMPAIO LOBO	2033

3 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	NAYANNA MARA RABELO RODRIGUES	452

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: RECEPCIONISTA		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	HELAINE OLIVEIRA NUNES	1623
2º CLASSIFICADO	ULISSES TEIXEIRA LOPES	1688

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 15 de Setembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de residência atual;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AED5CE0